



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 20 DE ABRIL DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1483 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.663, de 20 de abril de 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 586.369,86 (Quinhentos e Oitenta Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.	Chefia de Gabinete			
02.001.04.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		30.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05100		26.122,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05100		14.500,00
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.002.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração			
18.002.04.122.0001.2000	Centralização das Despesas Comuns			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		515.747,86
		TOTAL		586.369,86

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.	Chefia de Gabinete			
02.001.04.122.0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao munícipe			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		30.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110		90.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		140.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		130.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.812.0009.1005	Construção de próprios municipais			

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	49.907,86
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação		
12.001.27.812.0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05100	40.622,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
17.005.	Depto de Parques e Áreas Verdes		
17.005.18.303.0011.2095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	105.840,00
	TOTAL		586.369,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de abril de 2018.

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Carmônio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Marcelo Silva

Secretário de Meio Ambiente

DECRETO N.º 11.664, de 20 de abril de 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.061.077,91 (Sete Milhões, Sessenta e Um Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.011. Departamento de Vigilância em Saúde**

09.011.10.305. 0033.2068	Prevenção e atenção DST/AIDS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	05310	150.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	150.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05310	79.749,58

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	02300	6.681.328,33
		TOTAL	7.061.077,91

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de abril de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 11.665, de 20 de abril de 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2043	Provimento de transporte escolar gratuito		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	2.000.000,00
		TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2006	Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil		
	445041 CONTRIBUIÇÕES	01200	2.000.000,00
		TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de abril de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

A Prefeitura do Município de Osasco/SP faz saber que realizará, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.094/89, Lei Municipal nº 4.315/09 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado à contratação por tempo determinado, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para provimento dos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital em consonância com o autorizado por meio do Processo Administrativo nº 12.662/2017, 11 de julho de 2017, em atendimento as Portarias nº 599/GM de 23 de março de 2006, Portaria de Habilitação nº 462/GM, de 6 de março de 2006, alterada pela Portaria Nº 4.287/GM, de 30 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo determinado, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para provimento do emprego indicado neste edital, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Osasco.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Osasco/SP, nos Centros de Especialidade Odontológicas, porém os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação e poderão ser alterados a vigência do contrato.

1.3. Os empregos, as vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I de Emprego, especificada abaixo.

1.4. As atribuições do emprego estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – EMPREGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

EMPREGOS PÚBLICOS PARA O C.E.O. (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)						
Emprego	Total de Vagas	Vagas AP (*)	Vagas PCD (**)	Carga horária	Salário	Requisito Mínimo
Auxiliar em Saúde Bucal	12	11	01	40 horas semanais	R\$ 1.380,32	- Ensino Médio completo - Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente - Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; ou - CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.

* AP – Ampla concorrência

** PCD – Pessoas com deficiência

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completo ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 10.5 do Capítulo 11 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do emprego.
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 2.1.12. Não estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social;
- 2.1.13. Em caso de vínculo anterior com a Prefeitura do Município de Osasco, não ter apresentado faltas injustificáveis ou abandonado o emprego.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, **PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO PÚBLICA DE FORMA GRATUITA**, iniciando-se no dia **22/05/2018** e encerrando-se, impreterivelmente, no dia **07/06/2018**, no horário de atendimento **das 09h00 às 16h00**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital. **Obs.: Não haverá inscrição nos dias 31/05/2018 e 01/06/2018 (Corpus Christi / Ponto Facultativo)**
 - 3.1.1 No ato da inscrição será obrigatório ao candidato a entrega de cópia simples do Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP e do comprovantes de conclusão do ensino médio e do curso profissionalizante de auxiliar em saúde bucal.
 - 3.1.1.1 Para candidatos com experiência na função de Auxiliar de Consultório Dentário, deverá apresentar original e cópia da carteira profissional de trabalho com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e cópia do comprovante de ensino médio.
 - 3.1.2 No caso de inscrição por Procuração Pública será obrigatório ao procurador a apresentação no ato da inscrição:
 - a) Apresentação da Procuração Pública devidamente registrada em cartório acompanhada de cópia autenticada do RG (Carteira de Identidade) do(a) candidato(a) e do(a) procurador(a);
 - 3.1.2.1 Deverá ser apresentada uma única Procuração Pública por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.2. **O local para a realização das inscrições será no Departamento de Administração de Recursos Humanos – sito à Rua Eclísio Viviani, 109 – Vila Campesina - Osasco**
 - 3.2.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar a inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. Após o preenchimento, conferência e efetivação da ficha de solicitação de inscrição, o candidato receberá o Comprovante de Inscrição.
 - 3.4.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de concluir a inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.6. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Osasco, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.8. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, deverá informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá se manifestar no ato na inscrição do emprego público pretendido, especificando a condição especial para a realização da prova.
 - 3.9.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 3.9.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
 - 3.9.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato da inscrição do emprego público pretendido.
- 3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá se manifestar no ato na inscrição do emprego público pretendido, especificando a condição especial para a realização da prova.
- 3.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
- 3.12. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá acessar a Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar:

a) Requerimento constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, no requerimento constante no Anexo II deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva e mudez, que necessitar de tradutor intérprete de libras, deverá solicitar o profissional através de requerimento, conforme modelo constante do Anexo II do presente edital.

4.10.2.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá apresentar no ato de inscrição a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência junto com o requerimento constante no Anexo II.

4.10.3 As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.12, do Capítulo 3 deste edital.

4.10.5. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.10.6. O candidato que não atender, no dia de sua inscrição, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.12. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões do grupo de Conhecimentos Básicos (POCB)	Quantidade de questões do grupo de Conhecimentos Específicos (POCE)
Auxiliar em Saúde Bucal	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos 05 Legislação

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego, composta de questões de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e matemática; de Conhecimentos Específicos da função e a Legislação específica do emprego.

5.3. As questões de conhecimentos básicos de língua portuguesa e matemática, conhecimentos específicos e Legislação serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV.

6. DOS CRITÉRIOS E DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. Os critérios para a realização das provas objetivas, bem como dia e locais, períodos de aplicação e horários, constarão em edital de aditamento a ser publicado em **15/06/2018 na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

6.1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do Edital de Aditamento pertinente aos critérios das provas objetivas, bem como de sua realização, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, o qual não poderá alegar desconhecimento.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.
- 8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 9. Dos Recursos deste Edital.
- 8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 8.6. A lista de Classificação Final será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.
- 8.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.
- 8.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.
- 8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - 8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
 - 8.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);
 - 8.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 8.8. A classificação no presente Processo Seletivo não gerará aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo a Prefeitura do Município de Osasco o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.
 - 9.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Núcleo de Gestão de Processos do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Campesina - Osasco/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
 - 9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
 - 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.2.
 - 9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
 - 9.7. Recebido o recurso, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
 - 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
 - 9.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
 - 9.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
 - 9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.9.
 - 9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Osasco e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela Prefeitura do Município de Osasco será temporária, regida pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e subsidiariamente pelas regras do Regime Celetista.

10.3.1. O contrato de trabalho dos empregos públicos previstos neste Edital será por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, observando-se em especial a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, nos termos do artigo 443, § 1º e do artigo 481 da CLT.

10.4. A convocação será realizada, exclusivamente, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura do Município de Osasco no dia, local e horário estabelecido.

10.4.1. O candidato que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação para a realização do exame médico pré-admissional e entrega de documentos comprobatórios para o exercício do emprego público, será desclassificado e eliminado automaticamente.

10.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Comprovações de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar) e Certificado de especialização reconhecido na área;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; ou CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

Se candidato classificado na Lista Especial:

- Deverá comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação constada no item 10.5 em consonância com o disposto nos itens 10.4 e 10.4.1.

10.5.1.1 O candidato que apresentar pendência de documentos terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação dos documentos pendentes, a contar da data determinada em Edital de Convocação para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, sob pena de eliminação do certame.

10.5.1.2 No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

10.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

10.5.2.1 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

10.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Osasco, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

10.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, entrega de documentos, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Osasco caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do processo.

10.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Osasco acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

10.9. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Osasco, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Secretaria de Administração ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

10.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

10.11. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

10.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

10.13. Não será permitida a reserva de vaga em hipótese alguma.

10.14. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Osasco, conforme o disposto nos itens 11.8 e 11.9 do Capítulo 11 deste Edital.

10.15. Não poderá ser admitido o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, comunicados, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

11.3. A Prefeitura do Município de Osasco se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

11.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6. Caberá à Prefeitura do Município de Osasco a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

11.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Osasco, no Núcleo de Gestão de Processos, sito a Avenida Bussocaba, nº 300 – sala 51 – Campinas - Osasco, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) e o comprovante de endereço atual.

11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar eventuais contatos necessários.

11.10. A Prefeitura do Município de Osasco, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.10.1. Endereço não atualizado.

11.10.2. Endereço de difícil acesso.

11.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.12. A Prefeitura do Município de Osasco, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

11.13. A Prefeitura do Município de Osasco, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Osasco no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Osasco, 20 de abril 2018.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

**ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO**

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente e Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**
Processo Seletivo nº XX/2018 – Prefeitura do Município de Osasco

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:

INSCRIÇÃO:

RG:

EMPREGO:

TELEFONE:

CELULAR:

CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

TRANSCRITOR

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser apresentadas no ato da inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Osasco, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo nº XX/2018 – Prefeitura do Município de Osasco

À Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:

INSCRIÇÃO:

RG:

EMPREGO:

TELEFONE:

CELULAR:

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Osasco, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Processo Seletivo nº XX/2018 – Prefeitura do Município de Osasco

NOME:

INSCRIÇÃO:

RG:

EMPREGO:

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Osasco, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. Administração e organização do consultório odontológico. Noções de Atendimento ao Paciente: agendamento, recepção, anamnese e preenchimento de ficha clínica e odontograma. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Seleção de moldeiras. Elaboração de modelos de gesso. Processamento de filmes radiográficos. Equipamentos e aparelhos odontológicos. Instrumental odontológico. Materiais dentários. Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação). Fatores de Risco no Trabalho, formas de prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe. Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Manutenção e conservação do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização e desinfecção. Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 11.889, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008 – Ministério da Saúde.

713

19

**RESUMO DAS PORTARIAS
20/04/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 888/18 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDERENE ALVES DA SILVA PARISIO, matrícula 140.071 do cargo de **INSPETOR DE ALUNO** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 889/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINALVA DE OLIVEIRA, matrícula 189.025 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 890/18 - EXONERAR, A PEDIDO, KAREN CRISTIANE INFORSATO, matrícula 174.288 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 891/18 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ ANTONIO DA ROCHA, matrícula 177.462 do cargo de provimento efetivo de **SERRALHEIRO** - da **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 892/18 - EXONERAR, A PEDIDO, TIPHANY O'HANNA DEZEN MAJELA, matrícula 182.480 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 900/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉ AUGUSTO POLLO, matrícula 188.606 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 903/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRYSTIAN BATISTA BARALHAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CORPO TÉCNICO PEDAGÓGICO**, da **Secretaria de Educação** na data de 20/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTERLOCUÇÃO COM A JUVENTUDE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 21/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 912/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADOLFO COGO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA**, da **Secretaria de Administração** na data de 20/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 21/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 913/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ED CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da **Secretaria de Administração** na data de 20/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 21/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 896 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE FINANÇAS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G nº
8º	CLAUDIO CAETANO SILVA CORDEIRO	661532470
9º	WANDERLEY SALGADO DE OLIVEIRA FIDELIS	466290482

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, RG. 25.884.728-1**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 904/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIMONE TRINO CARDOSO, RG. 13.112.571-0**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E EVENTOS**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 905/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO BORBA, RG. 14.336.768**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E CONTEÚDO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 906/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA DE CÁSSIA FIGUEIREDO, RG. 32.226.928-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 907/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ FERNANDO MEDINA, RG. 37.010.182-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 908/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JONATHAN ALVES AUGUSTO, RG. 53.982.190-1**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SÉRGIO TADEU DIAS GOBATTI, RG. 17.428.576-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PORTAL ELETRÔNICO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 910/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCINE MAIA DORTE, RG. 35.101.132-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVANILDO PEREIRA DA CRUZ, RG. 28.061.611-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLOS E CONTROLE DE AUTORIDADES**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 914/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA ZACHI, RG. 28.251.052-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 915/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TEREZINHA ROCHA SANTOS DE MORAES, RG. 19.220.401-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 916/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REJANE NASCIMENTO E SILVA, RG. 26.391.430-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 917/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALQUIRIA DE OLIVEIRA, RG. 11.224.925-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 918/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA ALVES BEZERRA, RG. 26.567.591-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 893 / 2018 - CESSAR o comissionamento da servidora **ROSANGELA VIEIRA VASCO DE FARIAS**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, JUÍZO DA 277ª ZONA ELEITORAL - OSASCO**, publicado através da portaria 23/18 de 05 de janeiro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 894 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para participarem do “**CURSO – FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**”- na Cidade de São Paulo – SP, nos dias **26 e 27/04/2018**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MÁRCIA MARCIANA FAVORIM	180.501
DANIELLE SILVA BUENO	144.190
NUBIA CORDEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	189.649
MICHELLE OLIVEIRA FIUZA	172.628
CLEONICE PEREIRA CARDOSO	154.093
JULIANE CRISTINE DE LIMA	172.166
INÁCIO BARBOSA DUARTE	184.001

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de abril do ano em curso**, revogados as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 895 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **OTÁVIO HENRIQUE DE SOUZA NEVES, MATRÍCULA 189.859**, para participar da “**CAPACITAÇÃO – FAMÍLIAS ACOLHEDORAS – IMPLANTANDO OU APRIMORANDO UM SERVIÇO CUIDADOSO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**”- na Cidade de São Paulo – SP, nos dias **21 e 22/05/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 897 / 2018 - I - Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de estudo indicado na Portaria nº 149/2018, publicada em 26 de janeiro e sua posterior retificação.

II – Fica substituído o Presidente da Comissão por:

Presidente da Comissão:

Soleny Oliveira Pereira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 898 / 2018 - DESIGNAR, o Senhor **FÁBIO CHIRINHAN** como Presidente da Comissão que constituiu o Grupo de Trabalho que discute o Plano de Carreira do Pessoal de Apoio da Secretaria de Educação, publicada através da Portaria 423/2018 em 23 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 899 / 2018 - DESIGNAR o Senhor **FELIPE LASCANE NETO**, Procurador Municipal, matrícula 157.615, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL, DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no período 23/04 a 22/05/2018, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901 / 2018 - DESIGNAR o Senhor **ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA** RG nº 25.020.785-0, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano**, partir de 23 de Abril do ano em curso, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 836/2018, publicada em 18 de abril do ano em curso, leia-se: “**LEANDRO RESENDE DE FREITAS.**”

Na portaria nº 844/2018, publicada em 18 de abril do ano em curso, leia-se: “**ANTONIO MARCOS PIERANI.**”

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 231/18
PROCESSO ADM
Nº 4960/2018**

Interessado: Secretaria de Educação

À
Secretaria de Finanças
Senhor Secretário,

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Padre Domingues Tonini, do valor de R\$ 47.562,05 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), referente ao período de 01 a 28/02/2018.

Após o pagamento, os autos devem ser remetidos à Secretaria de Educação para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 18 de abril de 2018
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 280/18
PROCESSO ADM
Nº 15313/16**

Interessado: Secretaria de Saúde
Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo, em referência, observadas as formalidades legais e cautelas

de praxe, REVOGO o Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza hospitalar com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93.

Publique-se.

Osasco, 16 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 281/18
PROCESSO ADM
Nº 18195/17**

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Locação de imóvel – Escola de Formação e Ensino Guarda Civil Municipal

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo, em referência, AUTORIZO a locação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, do imóvel situado na Rua Angelo Meglio, nº 45, Vila Yara, pelo prazo de 36 meses, ao valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para abrigar a Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal.

Publique-se, seguindo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do contrato de locação.

Osasco, 17 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 282/18
PROCESSO ADM
Nº 19590/2017**

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
Assunto: Edital de chamamento público nº 001/2018 – Seleção de OSC – Programa Jovem Aprendiz

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em especial o parecer jurídico de fls. 519/521, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o prosseguimento do chamamento público de seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC – para desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco, nos termos do Decreto Municipal nº 11.384/16.

Publique-se, seguindo à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

Osasco, 18 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 283/18
PROCESSO ADM
Nº 10587/10**

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Locação de Imóvel – Instituto de Identificação IIRGD e Delegacia de Infrações Contra o Meio Ambiente - DIICMA

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a locação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, do imóvel situado na Rua Virginia Aurora Rodrigues, 572, Centro, pelo prazo de 36 meses, ao valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para abrigar o

Instituto de Identificação IIRGD e a Delegacia de Infrações contra o Meio Ambiente, a contar de fevereiro de 2018.

Publique-se, seguindo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do contrato de locação.

Osasco, 18 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 284/18
PROCESSO ADM
Nº 4962/2018**

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação das Mulheres em Defesa à Criança

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 55.108,99 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 28 de fevereiro de 2018, sem cobertura contratual à Associação das Mulheres em Defesa à Criança.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração**

EDITAL nº 001/2018

**EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CONCURSO INTERNO DE ACESSO
AO CARGO DE VIGIA - CLASSE IV**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, **ROGÉRIO LINS**, a Comissão, especialmente constituída por meio da Portaria nº 149/2018, DIVULGA as inscrições **DEFERIDAS** nos termos do Capítulo 2, item 3.1.1, e Capítulos 4 e 5 do **CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA - CLASSE IV**, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA – CLASSE IV

Matrícula nº	Nome do Servidor	RG. Nº
26.454	ALOEZIR PEREIRA	14.767.869-9
20.910	ANTONIO AÉCIO DE ARAUJO	13.036.047-8
24.799	ANTONIO MEDEIROS GILBERTO	19.428.459-1
31.024	ANTONIO RIVANDO MEDEIROS	25.606.219-5
20.729	APARECIDO VALDOMIRO LOPES	15.589.631-3
19.556	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES	20.171.544-2
19.469	ELIZEU ALVES	20.727.313-3
24.366	JOEL ANTONIO DA SILVA	32.246.839-5
27.619	JOSÉ CARLOS DA SILVA	18.643.958-1
19.450	JOSÉ MARTHOS JUNIOR	16.759.728-0
28.519	JOSUEL JOSÉ DA SILVA	17.972.177-X
26.544	LAÉRCIO PEDRO	17.973.083-6
28.808	LOURIVAL BRITO SANTOS	17.126.063-6
26.444	MARCOS JOSÉ FERREIRA	15.713.517-2
28.550	ODILON DE MATOS DIAS	10.397.467-2
24.347	REINALDO DUQUE DA SILVA	10.644.594-7
28.514	VANDERLEI DA SILVA COSTA	16.757.516-8
19.561	WILIAN PEREIRA DA SILVA	18.569.549-8

DOS RECURSOS

- Caberão recursos à Comissão constituída para análise da evolução funcional dos servidores ocupantes do cargo de Vigias Municipal – Classe III, nos seguintes casos:

- dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas com base nos requisitos exigidos no item 3.1.1, dentro de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação da relação das inscrições deferidas.
- do gabarito preliminar das provas objetivas dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.
- do resultado de nota preliminar do curso de Acesso específico para o cargo de Vigia - Classe IV dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.
- da classificação preliminar do curso de Acesso específico para o cargo de Vigia - Classe IV dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração

- Os recursos serão protocolizados perante a comissão responsável pela elaboração do concurso interno, no protocolo geral da Secretaria de Administração, situado à Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, em formulário indicado no anexo I.
- Os Recursos interpostos por procurador, só serão aceitos se estiverem acompanhados das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato.
- Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou outro meio que não seja especificamente o descrito neste edital.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.
- A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- No caso de deferimento do recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- A publicação do recurso será por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e expedito o presente Edital.

Osasco, 20 de abril de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



**CURSO INTERNO DE ACESSO PARA CARGO
VIGIA - CLASSE IV**

APRESENTAÇÃO

Partindo de reflexões feitas pela equipe de coordenação da Divisão de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, optou-se pela criação de um curso que viabilizasse uma atuação mais competente e organizada na atividade até então apresentado pela instituição.

A equipe de coordenação e os docentes acreditam ser de grande importância que a formação continuada dos Vigias Municipais deva ter o compromisso de torna-los profissionais críticos e reflexivos a ponto de propor a execução dos serviços com presteza e a eficácia exigida pela função, promovendo uma relação de confiança e credibilidade junto aos postos de serviço e a comunidade em geral.

Por este motivo, organizou-se um curso de ascensão na carreira que contemplasse alguns aspectos das ações relativas à valorização do profissional e da função, com o propósito de estimular no Vigia, a reflexão para construção de uma identidade mais fortalecida, que o vigia possa estar pronto para exercer integralmente seu papel, atendendo a todas as necessidades funcionais existentes.

Com este pensar, buscamos de um modo mais direcionado, organizar todas essas questões dentro das disciplinas do curso de ascensão, com o propósito de atender as demandas e carências observadas junto aos membros desta instituição de segurança pública no município.

Através do curso de ascensão aos níveis da carreira (Classe IV), procura-se deixar claro a importância da Divisão de Vigilância Municipal no contexto da segurança pública e os benefícios de seu aprimoramento trarão a sua vida profissional e conseqüentemente ao Departamento de Segurança Urbana e a Administração Pública como um todo, podendo participar de maneira eficaz dos diversos projetos desenvolvidos na área da segurança municipal, visando a melhoria do atendimento ao cidadão e a toda sociedade osasquense.

JUSTIFICATIVA

Considerando a disposição do Decreto de Nº. 9.550, em seu artigo 11, que trata da formação continuada, que visa o aprimoramento profissional dos servidores do Departamento de Segurança Urbana para o bom desempenho de suas funções, a Divisão da Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana elaborou cursos que ofereçam condições de aprendizado contínuo a seu efetivo e que contenham disciplinas que contemplem as necessidades para ascensão na carreira conforme previsto no Capítulo – V da Lei Complementar Nº 166 de 12 de dezembro de 2007.

Objetivos:

- Habilitação teórica e prática para ascensão na carreira de Vigia Municipal Classe VI, atualização de conhecimentos inerentes à sua nova situação profissional;
- Discutir sobre postura profissional e apresentação junto à comunidade e execução dos serviços;
- Promover uma discussão acerca de sua função e as parcerias possíveis;
- Desenvolver profissionais reflexivos e capacitados a atuarem como gerenciadores de conflito;
- Atualização das ações de “Agentes de Segurança”, respeitando os Direitos Humanos;
- Valorizar a todo tipo de atendimento;
- Fortalecimento da identidade da Divisão de Vigilância do Departamento de Segurança Urbana.

Público:

- Todos os servidores titulares de cargos de Vigias Municipais Classe - III que anseiam ascender na carreira.

Período:

- De 07 a 11 de maio de 2018

Carga horaria:

- 40 horas semanais distribuídos em 8 horas diárias.

Local:

- Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda de Osasco, sito Rua Osvaldo Collino, 846 – Presidente Altino – Osasco – Cep 06210-008 – São Paulo

-

Instrutores:

- Equipe de docentes da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco

Metodologia:

- Aulas teóricas
- Aulas práticas;
- Dinâmicas de grupo;
- Vivências e discussões em situações propostas.

Conteúdos:

- **CORREÇÃO DE POSTURAS E SIMBOLOS NACIONAIS**

- Ordem Unida
- Voz de Comando
- Postura e Apresentação pessoal
- Símbolos Nacionais (Hinos, bandeiras e brevês)

-

- **RELAÇÕES SOCIAIS E DISCRIMINAÇÃO**

- Preconceito, discriminação e segregação.
- Respeito às diferenças
- Ideologia de gênero
- Humanização nos atendimentos
- Assuntos relacionados

-

- **ÉTICA PROFISSIONAL**

- Definição de Ética Profissional;
- Direito, Vontade e Justiça.
- Ética e politicamente correto
- Questões a serem consideradas.

- **OPERACIONALIDADE DA FUNÇÃO:**

- Normas Técnicas de Segurança;
- Postura em Próprio Municipal;
- Conduta e Comportamento;
- Mapeamento de Posto de serviço.

- **REDAÇÃO OFICIAL E ELABORAÇÃO DE RELATORIOS:**

- Conhecer os principais recursos para a elaboração de textos claros e objetivos;
- Identificar e evitar palavras e expressões que empobrecem e dificultam o entendimento de um texto;
- Conceituação e estruturar os principais documentos oficiais da instituição;
- Adquirir conhecimentos necessários à elaboração de relatórios e solicitações;
- Construção de textos com respeito a norma culta de elaboração.

- **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS:**

- Identificação do conflito;
- Técnicas utilizadas para a mediação;
- Diferença entre Mediação/ Arbitragem/ Conciliação;
- Utilização do dialogo como melhor instrumento para resolução;

- **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS:**

- Identificação a necessidade do serviço de atendimento (SAMU);
- Precauções no atendimento a pessoas com doenças transmissíveis;
- Utilização de equipamento de segurança para atendimento;
- Atendimentos de vítimas com mal súbito;
- Avaliações primárias e Questões a serem consideradas.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- Os conhecimentos dos alunos serão medidos por meio de avaliação objetiva e documental, tendo como nota máxima o conceito 10.0 (dez) e como nota mínima o 0 (zero), porém para ser aprovado será necessário obter no mínimo nota 5.0 (cinco).
- A média final para classificação será a nota obtida na avaliação geral.
- Avaliação A Geral será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e versarão sobre os temas apresentados nas disciplinas do curso.

- Serão considerados como critérios de desempate os quesitos abaixo:
 - Tempo de efetivo exercício na carreira;
 - Assiduidade, no qual será considerado para apuração de atrasos e frequência no Curso de Acesso para o Cargo de Vigia Classe IV: e
 - O candidato com maior idade.
- A Coordenação da Divisão da Escola de Formação e Ensino terá 10 (dez) dias úteis para encaminhamento de relatório final.

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA
Correção de Posturas	GCM – Homero	08 horas
Relações Sociais e Discriminação	GCMF – Mariana	04 horas
Ética Profissional	GCMF Shirley	04 horas
Operacionalidade da Função	Inspetor Ponciano	04 horas
Redação Oficial e Elaboração de Relatórios	Inspetor Etibere	08 horas
Mediação de Conflitos	GCM Carvalho	04 horas
Noções de Primeiros Socorros	GCM Edineuza	06 horas
Avaliação de Conhecimentos	Coordenação da DEFE	02 horas
TOTAL DE HORAS DE CURSO PRESENCIAL		40 HORAS

Avaliação: A carga horária prevista para cada disciplina, de acordo com o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), deverá ser plenamente executada por cada um dos docentes. Ao final do curso os alunos farão uma avaliação com questões objetivas que abrangerão todas as disciplinas ministradas no curso.

**CURSO DE ACESSO VIGIAS – Classe IV
QUADRO DE TRABALHO SEMANAL**

	Período		
Segunda-feira	08:00	08:20	Preleção Matutina
	08:20	09:10	Correção de Postura
	09:10	10:00	Correção de Postura
	10:00	10:20	Intervalo
	10:20	11:10	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
	11:10	12:00	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
	12:00	13:00	Almoço
	13:00	13:20	Preleção Vespertina
	13:20	14:10	Relações Sociais e Discriminação
	14:10	15:00	Relações Sociais e Discriminação
	15:00	15:20	Intervalo
	15:20	16:10	Relações Sociais e Discriminação
	16:10	17:00	Relações Sociais e Discriminação
Terça-feira	08:00	08:20	Preleção
	08:20	09:10	Correção de Postura
	09:10	10:00	Correção de Postura
	10:00	10:20	Intervalo
	10:20	11:10	Mediação de Conflito
	11:10	12:00	Mediação de Conflito
	12:00	13:00	Almoço
	13:00	13:20	Preleção Vespertina
	13:20	14:10	Ética Profissional
	14:10	15:00	Ética Profissional
	15:00	15:20	Intervalo
	15:20	16:10	Ética Profissional
	16:10	17:00	Ética Profissional
Quarta-feira	08:00	08:20	Preleção
	08:20	09:10	Correção de Postura
	09:10	10:00	Correção de Postura
	10:00	10:20	Intervalo
	10:20	11:10	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
	11:10	12:00	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
	12:00	13:00	Almoço
	13:00	13:20	Preleção Vespertina
	13:20	14:10	Primeiros Socorros
	14:10	15:00	Primeiros Socorros
	15:00	15:20	Intervalo
	15:20	16:10	Primeiros Socorros
	16:10	17:00	Primeiros Socorros

	Período		
Quinta-feira	08:00	08:20	Preleção
	08:20	09:10	Correção de Postura
	09:10	10:00	Correção de Postura
	10:00	10:20	Intervalo
	10:20	11:10	Mediação de Conflito
	11:10	12:00	Mediação de Conflito
	12:00	13:00	Almoço
	13:00	13:20	Preleção Vespertina
	13:20	14:10	Operacionalidade da Função
	14:10	15:00	Operacionalidade da Função
	15:00	15:20	Intervalo
	15:20	16:10	Operacionalidade da Função
	16:10	17:00	Operacionalidade da Função
	Sexta-feira	08:00	08:20
08:20		09:10	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
09:10		10:00	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
10:00		10:20	Intervalo
10:20		11:10	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
11:10		12:00	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios
12:00		13:00	Almoço
13:00		13:20	Preleção Vespertina
13:20		14:10	Primeiros Socorros
14:10		15:00	Primeiros Socorros
15:00		15:20	Intervalo
15:20		16:10	Avaliação de Conhecimentos
16:10		17:00	Avaliação de Conhecimentos

Aulas com duração de 0:50 min, dois intervalos, um no período da manhã e outro a tarde ,e 01h:00 para almoço.

Osasco, 20 de abril de 2018.

ETIBERE FREITAS ENRIQUEZ
 Inspetor/GCM - 16.022
 Coordenador Adjunto da Divisão da
 Escola de Formação e Ensino/GCMO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



**REGULAMENTO DO CURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE
VIGIA – CLASSE IV**

Raimundo Pereira Neto, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei,

Resolve:

Publicar o Regulamento do Curso Interno de acesso para o cargo de Vigia - Classe IV, que será realizado no período de **07 a 11 de Maio** do corrente ano **pela Divisão da Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana. Sito a Rua Osvaldo Collino, 846 – Presidente Altino – Osasco – Cep 06210-008 – São Paulo.**

Seguem, conforme a descrição desta portaria, as normas que regularão os alunos durante a realização do curso:

I - DA DENOMINAÇÃO DO ALUNO

O integrante do Curso de ascensão será denominado, enquanto perdurar o período de formação, por “Aluno” precedendo seu nome quando chamado ou quando se apresentar em qualquer ocasião durante o curso.

II - DO UNIFORME

Durante o período do curso, prático ou teórico, o aluno deverá freqüentar as instruções usando o seguinte uniforme:

- ✓ Calça jeans azul marinho tradicional, sem lycra;
- ✓ Camiseta branca sem estampa de gola careca, modelo algodão;
- ✓ Tênis preto;
- ✓ Meias brancas, soquete e lisa;
- ✓ Cinto preto;
- ✓ Blusa com cor discreta para os dias frios;

III - DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

O aluno deverá apresentar-se diariamente no padrão a seguir:

- ✓ Uniformes devem estar limpos e devidamente passados, inclusive com vinco frontal na calça e na manga da camiseta durante a apresentação matinal.
- ✓ Unhas devidamente aparadas;
- ✓ Vetado o uso de boné, óculos escuros ou qualquer complemento não autorizado;

CABELOS

MASCULINO

- Corte padrão “pente 2” na lateral e altura “pente 3”, não sendo permitido o uso de topete ou franja;

- Vetado o uso de barba;
- Vetado o uso de costeletas;

FEMININO

- Curto ou penteado com coque com redinha;

ADORNOS

MASCULINO

- Vetado o uso de brincos e piercing;
- Vetado o uso de pulseiras, colares e anéis;

FEMININO

- Vetado o uso de brincos de argola e piercing; somente poderá ser usado brinco de pedras pequenas, solitário (furo ou pressão);
- Vetado o uso de pulseiras, colares e anéis;

MAQUIAGEM

FEMININO

- Permitido o uso de esmaltes em cores suaves;
- Permitido o uso de baton de cores claras (suaves);
- Permitido o uso de maquiagem leve;

IV - CONDUTA DO ALUNO VIGIA

- ✓ Os alunos deverão estar prontos no dispositivo de formatura para as preleções matinais às 08h:00m impreterivelmente;
- ✓ Fumar somente em áreas restritas destinadas a fumantes;
- ✓ Restrito o uso de celulares (em caso de emergência comunicar antecipadamente o Instrutor ou o monitor responsável pelos alunos);
- ✓ Vetado o uso de aparelhos eletro-eletrônicos;
- ✓ Proibido apresentar-se armado sob pena de incorrer nas medidas legais pertinentes (prisão em flagrante e Procedimentos Disciplinares);
- ✓ Manter assiduidade no Curso de Formação;
- ✓ A relação interpessoal íntima entre casais fica proibida, não podendo haver relação amorosa dentro das dependências onde é realizado o Curso de ascensão, as intimidades deverão ficar para fora dos portões do prédio (escola).
- ✓ Sempre que convocados pelo instrutor os alunos deverão estar prontos para a formatura de encerramento das atividades do dia;
- ✓ Caberá ao Coordenador do curso a prerrogativa dos encerramentos das atividades diárias em sala de aula quando assim achar pertinente;
- ✓ Os alunos ficarão subordinados a este regulamento, que contará com os acréscimos da Lei Complementar 138/2005 e do decreto municipal 9.550 de 22 de fevereiro de 2006. Condutas que porventura sejam necessárias ser implantadas durante o transcorrer do curso, serão implementadas pelo Coordenador do mesmo e deverão ser seguidas como as demais que já se encontram em vigor.

V - DA POSTURA DO ALUNO

- ✓ Deverão atentar para o respeito às normas, leis, horários e orientações;
- ✓ Deverão atentar para a disciplina e hierarquia;

- ✓ Tratar os superiores, instrutores, pares e todos que direta ou indiretamente participarem do curso com urbanidade e respeito;
- ✓ Zelar pelo local e pelos materiais destinados a instrução.
- ✓ Quando na condição de monitor o aluno deve fazer a apresentação dos alunos em classe aos instrutores e relatar as alterações, bem como se atentar aos demais deveres abaixo descritos:

VI - DOS DEVERES DO MONITOR

- a) O monitor de turma será designado pela coordenação do curso, dentre os integrantes das respectivas turmas, sendo auxiliado por outro aluno denominado monitor auxiliar e deverá haver rodízio diário.
- b) É o responsável por colocar o pelotão em forma na formatura matinal, formatura após o almoço e na formatura de encerramento das atividades diárias, procedendo também a chamada para controle de faltas e atrasos e a verificação do uniforme dos alunos;
- c) O monitor de turma tem a responsabilidade de reunir a turma nos locais previstos para as aulas, em tempo oportuno de modo a não motivar qualquer atraso no início da instrução;
- d) Manter a disciplina, quando não houver instrutor em sala de aula;
- e) Providenciar a limpeza da sala de aula antes da chegada do instrutor;
- f) A limpeza da sala de aula e do material será de responsabilidade do monitor auxiliar;
- g) Zelar pela manutenção do material e meios auxiliares de instrução (Data-show, computadores e outros equipamentos);
- h) Prestar os anúncios regulamentares aos instrutores e demais autoridades que entrarem na sala, quando não houver instrutor presente;
- i) Dar ciência, à turma, das alterações ocorridas no quadro de trabalho semanal (QTS);
- j) Após 15 minutos do início da instrução, se não houver instrutor em sala, deverá entrar em contato com a coordenação do curso para receber novas orientações;
- k) Comunicar à coordenação do curso todas as irregularidades verificadas no âmbito da turma.
- l) Fazer comunicações dos alunos faltosos ou que chegarem atrasados para as atividades diárias;
- m) Trancar a sala de aula ao final do expediente, bem como fechar as janelas e apagar as luzes, entregando a chave da mesma na coordenação do curso;
- n) Ao monitor auxiliar compete o auxílio ao monitor de turma em todas as suas atribuições;

VII – AVALIAÇÃO

- ✓ Os conhecimentos dos alunos serão medidos por meio de avaliação objetiva e documental, tendo como nota máxima o conceito 10.0 (dez) e como nota mínima o 0 (zero), porém para ser aprovado será necessário obter no mínimo nota 5.0 (cinco).
- ✓ A média final para classificação será a nota obtida na avaliação geral.
- ✓ A Avaliação Geral será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e versarão sobre os temas apresentados nas disciplinas do curso.
 - ✓ Serão considerados como critérios de desempate os quesitos abaixo:
 - Tempo de efetivo exercício na carreira;
 - Assiduidade, no qual será considerado para apuração de atrasos e frequência no Curso de Acesso para o Cargo de Vigia Classe IV: e
 - O candidato com maior idade.
- ✓ A Coordenação da Divisão da Escola de Formação e Ensino terá 10 (dez) dias úteis para encaminhamento de relatório final.

VIII - FALTAS E ATRASOS

- ✓ O aluno que chegar com 15 minutos ou mais de atraso na aula somente poderá entrar em sala mediante autorização por escrito da coordenação do curso, em formulário próprio, porém receberá falta na primeira aula;
- ✓ Em caso de falta do aluno, seja presencial ou disciplinar este será comunicado através de memorando próprio;

IX - DOS CASOS OMISSOS

- ✓ Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso com anuência do Diretor do Departamento de Segurança Urbana.

Osasco, 20 de abril de 2018.

***Cmte Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Urbana***

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Processo nº 21.135/2017 – Secretaria de Educação - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE UM SISTEMA DE MATERIAIS DA EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE BUSINESS INTELLIGENCE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Osasco, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 25 DE MAIO DE 2018 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 20 de abril de 2018.
Meire Regina Hernandez
Diretora DCLC

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5021/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 7567/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
OBJETO: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST
ASSINATURA: 18/04/2018
VALOR: R\$ 7.315,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 08509/2017

NOTA DE EMPENHO nº 5231/2018
CV nº. 007.DCLC.004.2017.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SF
CONTRATADA: SUPERDATTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 14.457.456/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK'S E ACESSÓRIOS
ASSINATURA: 18/04/2018
VALOR: R\$ 79.704,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS)
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 08739/2017

NOTA DE EMPENHO nº 6719 e 6720/2018

CV nº. 020.DCLC.008.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE
CONTRATADA: FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ: 18.096.637/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE POMBOS NAS UNIDADES ESCOLARES
ASSINATURA: 18/04/2018

VALOR: R\$ 73.200,00 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo nº 11.036/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO VELÓRIO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO RUSSO, 175 – JARDIM ROBERTO – OSASCO/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Osasco, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço www.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelopes/Abertura: até o Dia 09/05/2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 20 de abril de 2018.
MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades socioassistenciais inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os municípios interessados, na discussão da política de Assistência Social em Osasco, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 25 de abril de 2018 às 14 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação de atas das Reuniões: Ordinária do dia 28/03/2018 e Extraordinária do dia 13/04/2018. b) Apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a repactuação do município às novas metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho). d) II. INFORMES: Informes gerais.

Marcos Miguel da Silva
Presidente em Exercício do CMAS.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/18**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica RALF BAPTISTAALCANTARA, matrícula 131.817, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no prazo de 05 dias úteis, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de tomar conhecimento da documentação juntada às fls. 188/195 nos autos do processo administrativo de nº. 12.402/2017.

Osasco/SP, 16 de abril de 2018

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

* Processo: 00581/2018; Contrato nº 020/2018; Locatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: YUMI NISHIMURA E COLLIS INCORPORADORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 204, Centro, Osasco – SP, CEP: 06018-090, destinado à instalação do Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH da Prefeitura do Município de Osasco; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 5769/2017; Contrato nº 033/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA; Assunto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro); Valor Anual: R\$ 19.041.653,47 (dezenove milhões, quarenta e um mil reais, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 5769/2017; Contrato nº 034/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA; Assunto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck); Valor Anual: R\$ 11.862.735,32 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 5769/2017; Contrato nº 035/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA; Assunto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso (UPA Jardim Conceição); Valor Anual: R\$ 11.862.735,32 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 08319/2017; Contrato nº 036/2018; Locatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: MARIA ALICE GOUVEIA VIEIRA, FELIPE GOUVEIA VIEIRA E FATIMA REGINA GOUVEIA VIEIRA PAIVA; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Afonso Schmidt, nº 44, Centro, Osasco – SP, destinado à instalação do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASAABC; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 016654/2016; Acordo de Cooperação nº 002/2018; Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Parceira (OSC) - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA TV E CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE OSASCO; Assunto: Atendimento de jovens bolsistas do Programa Bolsa Trabalho – PBT, advindos da capacitação levada a efeito pelo Instituto Criar, proporcionando aos educandos experiências práticas sobrepostas à teoria já adquirida; Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA INTERNA / SE**

Nº 013/2018 DE 18/04/2018

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de nº 030553/2015 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizada à Rua André Manojo, 186. Centro - Osasco – SP, CEP 06093-100. Sendo Mantenedor (a) Centro Educacional Rocha Venancio Ltda. –, CNPJ 21.880.136/0001-03, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola), e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 18 de Abril de 2018.

JOSÉ TOSTE BORGES

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
1000000000	Receitas Correntes	2.306.085.981,00	184.665.711,02	598.964.110,31	0,00	1.707.121.870,69
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.088.607.634,00	93.088.313,32	277.354.535,61	0,00	811.253.098,39
1110000000	Impostos	1.035.816.799,00	86.048.228,32	260.734.912,73	0,00	775.081.886,27
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	56.504.130,00	4.148.168,42	12.641.845,81	0,00	43.862.284,19
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	56.504.130,00	4.148.168,42	12.641.845,81	0,00	43.862.284,19
11130310000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	44.352.446,00	3.472.785,90	9.613.260,50	0,00	34.739.185,50
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	44.352.446,00	3.472.785,90	9.613.260,50	0,00	34.739.185,50
11130340000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.151.684,00	675.382,52	3.028.585,31	0,00	9.123.098,69
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.151.684,00	675.382,52	3.028.585,31	0,00	9.123.098,69
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	972.166.820,00	81.900.059,90	248.093.066,92	0,00	724.073.753,08
11180100000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	374.191.992,00	42.331.436,34	124.536.472,85	0,00	249.655.519,15
11180110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	328.692.177,00	37.860.243,96	113.914.820,63	0,00	214.777.356,37
11180111000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	292.863.527,00	34.050.731,24	103.523.048,49	0,00	189.340.478,51
11180111001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	290.876.091,00	33.884.535,91	101.744.086,03	0,00	189.132.004,97
11180111002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Anteriores	1.987.436,00	166.195,33	1.778.962,46	0,00	208.473,54
11180112000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.922.063,00	120.913,50	371.084,10	0,00	2.550.978,90
11180112001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Multas e Juros - Exercício Atual	2.922.063,00	110.339,78	202.198,24	0,00	2.719.864,76
11180112002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Multas e Juros - Exercício Anteriores	0,00	10.573,72	168.885,86	168.885,86	0,00
11180113000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.207.788,00	2.007.224,50	5.429.803,78	0,00	11.777.984,22
11180113001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Dívida Ativa - Exercício Atual	980,00	0,00	26,11	0,00	953,89
11180113002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	17.206.808,00	2.007.224,50	5.429.777,67	0,00	11.777.030,33
11180114000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.427.080,00	1.126.879,87	3.031.736,96	0,00	6.395.343,04
11180114002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	9.427.080,00	1.126.879,87	3.031.736,96	0,00	6.395.343,04
11180118000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária	110.963,00	16.842,10	54.010,13	0,00	56.952,87
11180119000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	6.160.756,00	537.652,75	1.505.137,17	0,00	4.655.618,83
11180140000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.499.815,00	4.471.192,38	10.621.652,22	0,00	34.878.162,78
11180141000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	44.223.026,00	4.423.838,18	10.383.312,92	0,00	33.839.713,08
11180142000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.246.361,00	46.656,63	198.127,73	0,00	1.048.233,27
11180148000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Atualização Monetária	30.428,00	697,57	40.211,57	9.783,57	0,00
11180200000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	597.974.828,00	39.568.623,56	123.556.594,07	0,00	474.418.233,93
11180230000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	597.974.828,00	39.568.623,56	123.556.594,07	0,00	474.418.233,93
11180231000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	587.027.654,00	38.615.344,06	121.006.384,54	0,00	466.021.269,46
11180231001	Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS EMPRESA	415.675.786,00	26.750.275,89	82.389.473,64	0,00	333.286.312,36
11180231002	Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS FIXO	1.316.476,00	19.863,01	62.735,43	0,00	1.253.740,57
11180231003	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS SUPER SIMPLES NACIONAL	35.270.714,00	2.565.048,43	8.448.316,33	0,00	26.822.397,67
11180231004	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS ESTIMATIVA	42.833.595,00	363.852,31	6.724.672,28	0,00	36.108.922,72
11180231005	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS CONSTRUÇÃO	47.016.200,00	2.320.721,48	6.110.270,94	0,00	40.905.929,06
11180231006	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS RETENÇÃO NA FONTE	0,00	3.733.179,34	8.347.597,00	8.347.597,00	0,00
11180231007	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS SUBSTITUIÇÃO	44.472.983,00	2.862.403,60	8.883.835,22	0,00	35.589.147,78
11180231008	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS AVULSO	441.900,00	0,00	39.483,70	0,00	402.416,30
11180232000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.909.904,00	148.395,95	423.250,42	0,00	1.486.653,58
11180232001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS EMPRESA	121.100,00	0,00	858,89	0,00	120.241,11
11180232002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS FIXO	11.551,00	0,00	794,03	0,00	10.756,97
11180232003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS SUPER SIMPLES NACIONAL	1.248.684,00	103.023,02	322.172,75	0,00	926.511,25
11180232004	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS ESTIMATIVA	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
11180232005	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS CONSTRUÇÃO	141.524,00	5.214,70	12.019,17	0,00	129.504,83
11180232006	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS RETENÇÃO NA FONTE	15.316,00	161,38	161,38	0,00	15.154,62
11180232007	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS SUBSTITUIÇÃO	371.509,00	39.996,85	87.244,20	0,00	284.264,80
11180233000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.014.621,00	344.264,61	920.077,97	0,00	3.094.543,03
11180233001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	547.804,00	721,01	721,01	0,00	547.082,99



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
11180233002	Dívida Ativa - ISS - Exercício Atual	3.466.817,00	343.543,60	919.356,96	0,00	2.547.460,04
11180234000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ISS - Exercícios Anteriores	3.870.810,00	392.492,85	1.023.126,95	0,00	2.847.683,05
11180234001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros da Dívida Ativa - ISS - Exercício Atual	207.062,00	47,36	47,36	0,00	207.014,64
11180234002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros da Dívida Ativa - ISS - Exercícios Anteriores	3.663.748,00	392.445,49	1.023.079,59	0,00	2.640.668,41
11180238000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Atualização Monetária	606.973,00	5.343,55	12.828,65	0,00	594.144,35
11180239000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	544.866,00	62.782,54	170.925,54	0,00	373.940,46
11190000000	Outros Impostos	7.145.849,00	0,00	0,00	0,00	7.145.849,00
11190100000	Outros Impostos	7.145.849,00	0,00	0,00	0,00	7.145.849,00
11190110000	Outros Impostos	7.145.849,00	0,00	0,00	0,00	7.145.849,00
11190113000	Outros Impostos - Dívida Ativa	4.208.635,00	0,00	0,00	0,00	4.208.635,00
11190118000	Outros Impostos - Atualização Monetária	2.937.214,00	0,00	0,00	0,00	2.937.214,00
11200000000	Taxas	52.790.835,00	7.040.085,00	16.619.622,88	0,00	36.171.212,12
11210000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.025.213,00	739.926,93	1.826.008,27	0,00	11.199.204,73
11210100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.025.213,00	739.926,93	1.826.008,27	0,00	11.199.204,73
11210110000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.025.213,00	739.926,93	1.826.008,27	0,00	11.199.204,73
11210111000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.409.908,00	138.626,53	402.765,24	0,00	12.007.142,76
11210111001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Vigilância Sanitária Saúde	106.562,00	12.295,14	23.136,01	0,00	83.425,99
11210111002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença de Funcionamento	10.983.673,00	123.803,44	363.183,34	0,00	10.620.489,66
11210111003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Publicidade Comercial	1.101.130,00	2.527,25	15.323,60	0,00	1.085.806,40
11210111004	Taxas de Licença para Ocupação do Sólido nas Vias e Logradouros Públicos	218.543,00	0,70	1.122,29	0,00	217.420,71
11210112000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	243.097,00	1.212,80	10.503,46	0,00	232.593,54
11210112001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Vigilância Sanitária	243.097,00	0,00	0,00	0,00	243.097,00
11210112002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Licença de Funcionamento	0,00	1.212,80	10.503,39	10.503,39	0,00
11210112003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,07	0,07	0,00
11210113000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	381,00	388.154,17	868.005,96	867.624,96	0,00
11210113002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	381,00	2.074,15	4.099,48	3.718,48	0,00
11210113003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Licença de Funcionamento	0,00	334.436,13	745.735,71	745.735,71	0,00
11210113004	Taxas, Inspeção e Fiscalização - Dívida Ativa - Publicidade Comercial	0,00	42.655,91	100.185,64	100.185,64	0,00
11210113005	Taxas, Inspeção e Fiscalização - Dívida Ativa - Taxas de Ocupação do Sólido nas Vias e Logradouros Públicos	0,00	8.987,98	17.985,13	17.985,13	0,00
11210114000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	163.397,65	405.683,51	405.683,51	0,00
11210114002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	0,00	851,45	1.546,85	1.546,85	0,00
11210114003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Licença de Funcionamento	0,00	143.279,09	350.627,12	350.627,12	0,00
11210114004	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Publicidade Comercial	0,00	17.070,28	48.739,75	48.739,75	0,00
11210114005	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxas de Ocupação do Sólido nas Vias e Logradouros Públicos	0,00	2.196,83	4.769,79	4.769,79	0,00
11210119000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Atualização Monetária	371.827,00	48.535,78	139.050,10	0,00	232.776,90
11220000000	Taxas pela Prestação de Serviços	39.765.622,00	6.300.158,07	14.793.614,61	0,00	24.972.007,39
11220100000	Taxas pela Prestação de Serviços	39.765.622,00	6.300.158,07	14.793.614,61	0,00	24.972.007,39
11220110000	Taxas pela Prestação de Serviços	39.765.622,00	6.300.158,07	14.793.614,61	0,00	24.972.007,39
11220111000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.803.402,00	5.677.056,70	13.177.488,12	0,00	23.625.913,88
11220111001	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxa de Limpeza Pública	35.000.000,00	5.653.741,52	13.110.322,26	0,00	21.889.677,74
11220111003	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas Diversas	882.541,00	20.742,48	56.700,69	0,00	825.840,31
11220111005	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas de Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	671.861,00	0,00	0,00	0,00	671.861,00
11220111006	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas de Emolumentos do Fundo de Meio Ambiente	249.000,00	2.572,70	10.465,17	0,00	238.534,83
11220112000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.497.667,00	18.216,60	32.292,76	0,00	1.465.374,24
11220112001	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Taxa de Limpeza Pública	108,00	18.216,60	32.292,76	32.184,76	0,00
11220112004	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - TAXAS DIVERSAS	1.497.559,00	0,00	0,00	0,00	1.497.559,00
11220113000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.464.553,00	330.525,98	851.973,68	0,00	612.579,32
11220113001	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercício Atual	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00
11220113002	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	1.464.509,00	323.931,92	839.423,77	0,00	625.085,23
11220113003	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	0,00	1.478,41	3.855,73	3.855,73	0,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
11220113007	Emolumentos Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Taxas Diversas - Exercícios Anteriores	0,00	5.115,65	8.694,18	8.694,18	0,00
11220114000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	185.741,09	487.104,91	487.104,91	0,00
11220114002	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	0,00	184.021,21	484.403,88	484.403,88	0,00
11220114004	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxas Diversas - Exercícios Anteriores	0,00	1.719,88	2.701,03	2.701,03	0,00
11220119000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	88.617,70	244.755,14	244.755,14	0,00
12000000000	Contribuições	21.600.000,00	1.675.305,69	5.689.656,14	0,00	15.910.343,86
12400000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.600.000,00	1.675.305,69	5.689.656,14	0,00	15.910.343,86
12400010000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.600.000,00	1.675.305,69	5.689.656,14	0,00	15.910.343,86
12400011000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	21.600.000,00	1.675.305,69	5.689.656,14	0,00	15.910.343,86
13000000000	Receita Patrimonial	37.399.001,00	1.195.140,53	3.376.449,10	0,00	34.022.551,90
13100000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	561.754,00	41.525,07	123.884,81	0,00	437.869,19
13100100000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	561.754,00	31.729,59	94.498,37	0,00	467.255,63
13100110000	Aluguéis e Arrendamentos	561.754,00	31.729,59	94.498,37	0,00	467.255,63
13100111000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	561.754,00	31.729,59	94.498,37	0,00	467.255,63
13100200000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	9.795,48	29.386,44	29.386,44	0,00
13100210000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	9.795,48	29.386,44	29.386,44	0,00
13100211000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	9.795,48	29.386,44	29.386,44	0,00
13100211003	Receita de Permissão de Uso - P.M.O.	0,00	9.795,48	29.386,44	29.386,44	0,00
13200000000	Valores Mobiliários	36.837.247,00	1.153.615,46	3.252.564,29	0,00	33.584.682,71
13210000000	Juros e Correções Monetárias	36.837.247,00	1.153.615,46	3.252.564,29	0,00	33.584.682,71
13210010000	Remuneração de Depósitos Bancários	33.682.099,00	1.054.249,25	2.959.294,17	0,00	30.722.804,83
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.682.099,00	1.054.249,25	2.959.294,17	0,00	30.722.804,83
13210011001	Rem. Dep. Banc. - Royalties	215.173,00	7.261,28	19.219,82	0,00	195.953,18
13210011002	Rem. Dep. Banc. - Fundeb	6.905.512,00	110.831,54	231.409,77	0,00	6.674.102,23
13210011003	Rem. Dep. Banc. - MAC	340.963,00	3.888,29	23.001,18	0,00	317.961,82
13210011004	Rem. Dep. Banc. - PAB	349.725,00	7.736,63	36.146,35	0,00	313.578,65
13210011005	Rem. Dep. Banc. - VISA	35.176,00	1.188,43	3.523,72	0,00	31.652,28
13210011006	Rem. Dep. Banc. - Projeto de Expansão e Consolid	418,00	8,56	25,91	0,00	392,09
13210011007	Rem. Dep. Banc. - SUS	2.380,00	48,66	147,31	0,00	2.232,69
13210011008	Rem. Dep. Banc. FAEC	478,00	9,79	29,62	0,00	448,38
13210011009	Rem. Dep. Banc. - Emend. Parlam. BLOCO INVEST. - FMS Osasco	16.576,00	4.510,05	13.371,02	0,00	3.204,98
13210011010	Rem. Dep. Banc. - Programa de Atenção Básica	405.130,00	18.381,23	52.571,96	0,00	352.558,04
13210011011	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Estruturação Unidades Atenção Especializada em Saúde (Policlínica Norte)	1.791,00	526,78	1.689,18	0,00	101,82
13210011012	Rem. Dep. Banc. - Bloco Invest. Aquisição Equip. Material Permanente - Estruturação Unidades Atenção Especializada Saúde	0,00	416,43	1.335,31	1.335,31	0,00
13210011013	Rem. Dep. Banc. - MDE	0,00	468,76	1.675,75	1.675,75	0,00
13210011014	Rem. Dep. Banc. - QESE	3.690.202,00	106.890,29	269.683,05	0,00	3.420.518,95
13210011015	Rem. Dep. Banc. - PNAE	117.832,00	22.229,43	64.285,70	0,00	53.546,30
13210011016	Rem. Dep. Banc. - Programa Nacional de Apoio ao PNATE	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
13210011017	Rem. Dep. Banc. - BRALF - Programa de Alfabetização	11.063,00	0,00	0,00	0,00	11.063,00
13210011018	Rem. Dep. Banc. - Dose Certa	17.111,00	14.068,80	37.370,60	20.259,60	0,00
13210011019	Rem. Dep. Banc. - UPAS - Jd. Conceição e Jd. Vila Menk	61.857,00	2.108,24	6.283,22	0,00	55.573,78
13210011020	Rem. Dep. Banc. - Farmácia Popular	207.418,00	4.986,54	15.533,46	0,00	191.884,54
13210011021	Rem. Dep. Banc. - DST/AIDS	80.857,00	1.541,02	4.584,57	0,00	76.272,43
13210011022	Rem. Dep. Banc. - Renast	54.566,00	1.988,73	5.899,80	0,00	48.666,20
13210011023	Rem. Dep. Banc. - UPAS - Região Central	26.225,00	888,76	2.650,98	0,00	23.574,02
13210011024	Rem. Dep. Banc. - Transferências saúde - Gestão SUS	108.003,00	3.247,57	9.751,03	0,00	98.251,97
13210011025	Rem. Dep. Banc. - Glicemia	146.134,00	0,00	2.679,13	0,00	143.454,87
13210011026	Rem. Dep. Banc. - SISPEN	10.677,00	321,62	960,64	0,00	9.716,36
13210011027	Rem. Dep. Banc. - Hospital Sentinela	857,00	27,14	80,95	0,00	776,05
13210011028	Rem. Dep. Banc. - Implantação de Unidades de Saúde da Família - Bloco Investimento	189.284,00	2.675,43	8.305,69	0,00	180.978,31
13210011029	Remun. Dep. Banc. Transf. Rec. SUS - Convênios (N.º 2008/08, N.º 2114, VIGSUS, 3811/01)	1.692,00	23,05	68,75	0,00	1.623,25
13210011030	Remun. Dep. Banc. Convênio 068/2007 Aquisição de Equipamentos	194.639,00	0,00	0,00	0,00	194.639,00
13210011031	Remun. Dep. Banc. - Tuberculose	1.201,00	38,01	113,36	0,00	1.087,64
13210011032	Rem. Dep. Banc. - Outras Transf. Estado - Qualis UBS80322	137.419,00	0,00	0,00	0,00	137.419,00
13210011033	Rem. Dep. Banc. - Assist. Obstetr. da Mat.	412,00	8,44	25,54	0,00	386,46
13210011034	Rem. Dep. Banc. - Upa Vila Menck	0,00	1.733,88	5.140,97	5.140,97	0,00
13210011035	Rem. Dep. Banc. - Maternidade amador Aguiar - Ampliação	44.803,00	621,86	1.994,03	0,00	42.808,97
13210011036	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de veículo	25.022,00	0,00	0,00	0,00	25.022,00
13210011037	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de Ambulância	15.013,00	0,00	0,00	0,00	15.013,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
					0,00	
13210011038	Rem. Dep. Banc. - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica	0,00	3.531,07	10.855,26	10.855,26	0,00
13210011039	Rem. Dep. Banc. - Aquisição Equipamentos Hospital Antonio Giglio	0,00	1.588,76	4.809,30	4.809,30	0,00
13210011040	Rem. Dep. Banc. - Convênio CDQ - Centro de Desenvolvimento e Qualificação para o SUS	9.671,00	596,12	1.778,10	0,00	7.892,90
13210011041	Rem. Dep. Banc. - CIDE	71.721,00	3.739,54	11.165,39	0,00	60.555,61
13210011042	Rem. Dep. Banc. - FNAS	152.824,00	11.190,67	34.304,06	0,00	118.519,94
13210011043	Rem. Dep. Banc. - FNAS ACESUAS	87.077,00	1.771,76	5.363,24	0,00	81.713,76
13210011044	Rem. Dep. Banc. - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	90.885,00	0,00	3.079,04	0,00	87.805,96
13210011045	Rem. Dep. Banc. - JORI Jogos Regionais dos Idosos	9.994,00	0,00	0,00	0,00	9.994,00
13210011046	Rem. Dep. Banc. - Banco do Povo Paulista	14,00	1,00	2,50	0,00	11,50
13210011047	Rem. Dep. Banc. - PAC Sta.Rita	1.000,00	3.155,67	9.655,59	8.655,59	0,00
13210011048	Rem. Dep. Banc. - Juizado Especial demais Varas	398,00	8,15	24,68	0,00	373,32
13210011049	Rem. Dep. Banc. - Virada Cultural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011050	Rem. Dep. Banc. - Projeto Vida em Movimento - SICONV 809836/2014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011051	Rem. Dep. Banc. - Construção de Creches - Educação Infantil Proinfância	869.402,00	16.202,31	48.118,72	0,00	821.283,28
13210011052	Rem. Dep. Banc. - Reforma e Construção de Próprios	1.000,00	328,09	1.289,88	289,88	0,00
13210011053	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal Manutenção Velórios Osasco	319.527,00	5.747,25	16.881,57	0,00	302.645,43
13210011054	Rem. Dep. Banc. - Convênio Sabesp (Fundo Infraestrutura Urbana)	0,00	4.934,47	13.941,72	13.941,72	0,00
13210011055	Rem. Dep. Banc. - Secretaria de Políticas para as Mulheres - Siconv 806574/2014 - Igualdade e Direito das Mulheres -Atenção Integral a Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011056	Rem. Dep. Banc. - Transferências de Instituições Privadas (BNDES) - Gestão Integrada Sustentável e Solidária Resíduos Sólidos	5.989,00	84,78	299,33	0,00	5.689,67
13210011057	Rem. Dep. Banc. - Fundo de Assistência ao Esporte	1.000,00	62,92	201,77	0,00	798,23
13210011058	Rem. Dep. Banc. - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível (FNDE)	1.191,00	24,35	73,73	0,00	1.117,27
13210011059	Rem. Dep. Banc. - Canalização Trecho Córrego Castelo Branco - SICONV 792819/2013	1.000,00	23,13	768,98	0,00	231,02
13210011060	Rem. Dep. Banc. - Convênio Ministério do Turismo nº 755660/2013 - Pórtico de Entrada da Cidade	1.000,00	242,27	675,52	0,00	324,48
13210011063	Rem. Dep. Banc. - Outras Transferências da União - Urbanização e Regularização de Favelas	0,00	1.761,70	5.497,59	5.497,59	0,00
13210011064	Rem. Dep. Banc. - Fundo Manutenção Bombeiros - FEBOM	0,00	23,44	25,53	25,53	0,00
13210011065	Rem. Dep. Banc. - Funcad	2.626.993,00	117.161,08	377.869,25	0,00	2.249.123,75
13210011066	Rem. Dep. Banc. - Forum Osasco	5.524,00	112,92	341,81	0,00	5.182,19
13210011067	Rem. Dep. Banc. - Ministério Esportes - Centro Esportivo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011069	Rem. Dep. Banc. - PMO - MTE Convênio Plurianual Único SINE	0,00	2.770,93	8.472,64	8.472,64	0,00
13210011070	Rem. Dep. Banc. - Renda Mínima	1.000,00	897,25	2.550,06	1.550,06	0,00
13210011071	Rem. Dep. Banc. - Conv. DAEE Bolsa Aluguel	1.572,00	0,00	0,00	0,00	1.572,00
13210011072	Rem. Dep. Banc. - FUNDEB - Exercícios Anteriores	3.003.000,00	54.320,47	174.013,76	0,00	2.828.986,24
13210011073	Rem. Dep. Banc. - FUNDEF	1.000,00	103.225,10	315.282,17	314.282,17	0,00
13210011074	Rem. Dep. Banc. - TFV	603.635,00	29.112,98	89.791,30	0,00	513.843,70
13210011075	Rem. Dep. Banc. - Assistência Farmaceutica Basica	177.929,00	5.851,76	20.367,19	0,00	157.561,81
13210011076	Rem. Dep. Banc. - Limpeza Publica	12.329,00	774,17	2.193,00	0,00	10.136,00
13210011077	Rem. Dep. Banc. - CSSIP	3.226.802,00	116.200,59	343.177,65	0,00	2.883.624,35
13210011078	Rem. Dep. Banc. - Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida - Empreend.Vila Espanha	0,00	26,37	72,84	72,84	0,00
13210011079	Rem. Dep. Banc. - Transf. Rec. SUS - F.F. Bloco Investimento - Construção Academias da Saúde - intermediária (PI)	0,00	224,04	678,12	678,12	0,00
13210011080	Rem. Dep. Banc. - PAC Canalização do Corrego João Alves	0,00	3,78	11,28	11,28	0,00
13210011082	Rem. Dep. Banc. - Funasa SEH DU	1.000,00	139,63	416,31	0,00	583,69
13210011083	Rem. Dep. Banc. - PAC Habitação	1.000,00	30.095,94	95.447,39	94.447,39	0,00
13210011084	Rem. Dep. Banc. - Programa Nac Reest Aquis Equip Rede Esc.Publica Educ Infantil - Proinfância	414.342,00	9.044,88	26.863,67	0,00	387.478,33
13210011085	Rem. Dep. Banc. - Transf. FNDE apoio a Creches	1.000,00	2.686,51	7.965,57	6.965,57	0,00
13210011086	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional	250.193,00	3.510,55	10.371,91	0,00	239.821,09
13210011087	Rem. Dep. Banc. - Pontos de Cultura	1.000,00	2.728,95	8.118,71	7.118,71	0,00
13210011088	Rem. Dep. Banc. - Procon	30.048,00	238,24	752,63	0,00	29.295,37
13210011089	Rem. Dep. Banc. - Transferência Ministério das Cidades - Regularização Fundiária e Urbanística - SICONV 794847/2013	1.000,00	1.622,88	4.965,48	3.965,48	0,00
13210011091	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal do Idoso - FMI	0,00	7,77	24,92	24,92	0,00
13210011093	Rem. Dep. Banc. - Área Livre AE - Jd Veloso c/c 498-2	0,00	69,34	209,90	209,90	0,00
13210011094	Rem. Dep. Esp. FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0,00	2.377,41	7.288,70	7.288,70	0,00
13210011095	Rem. Dep. Banc. - Doações Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	1.444,74	4.091,05	4.091,05	0,00
13210011096	Rem. dep. Banc. Juizado especial - FSS	1.145,00	16,41	49,68	0,00	1.095,32
13210011097	Rem. Dep. Banc. - PMO-MTE-Juventude Cidadã - Projovem	1.000,00	69,35	207,61	0,00	792,39
13210011098	Rem. Dep. Banc. - Parc Manoel Pimentel					



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
		161.616,00	5.852,08	17.351,51	0,00	144.264,49
13210011099	Rem. Dep. Banc. - Fundo Social de Solidariedade	11.774,00	84,26	247,20	0,00	11.526,80
13210011100	Rem. Dep. Banc. - Serviços de Zona Azul	387.095,00	0,00	0,00	0,00	387.095,00
13210011101	Rem. Dep. Banc. Multas e Juros de Infr.Trânsito	832.746,00	367,89	1.790,86	0,00	830.955,14
13210011102	Rem. Dep. Banc. - Construção de Creche CEMEI SÃO PEDRO	18.804,00	12,70	38,86	0,00	18.765,14
13210011103	Remun. Dep. Banc. Convênio SDTI 753291/2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011104	Rem. Dep. Banc. Fundo Municipal de Apoio a Cultura -c/c73046-7	45.882,00	1.219,00	3.620,56	0,00	42.261,44
13210011105	Remuneração De Depósitos Especiais - FUMDIP	0,00	2.254,38	6.821,20	6.821,20	0,00
13210011106	Rem. Dep. Banc. - conv. 658753 - RODOANEL SM2 BK -RODOANEL	0,00	2.213,87	7.743,53	7.743,53	0,00
13210011107	Rem. Dep. Banc. - Secr. Economia Solidária conv. 762267/2011	0,00	3.583,00	10.955,65	10.955,65	0,00
13210011108	Rem. Dep. Banc. - Honorários Advocaticios	0,00	1.540,00	6.549,40	6.549,40	0,00
13210011109	Rem. Dep. Banc. FMAS - SUAS	0,00	465,21	1.412,85	1.412,85	0,00
13210011111	Rem. Dep. Banc. - Outras Transferências da União PAC-Canalização do Córrego Rico	0,00	2.689,85	7.019,91	7.019,91	0,00
13210011113	Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	6.817.668,00	164.853,71	382.847,52	0,00	6.434.820,48
13210011114	Rem. Dep. Banc.- Transferências de Convênios da União destinadas a Programa de Infraestrutura em Transporte	0,00	510,28	1.141,42	1.141,42	0,00
13210011115	Rem. Dep. Banc. - Transf. Rec. SUS - CT Custeio	0,00	8.581,40	17.481,38	17.481,38	0,00
13210011116	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de Equipamento Permanente SEREL - SICONV 834181/2016	0,00	463,38	1.100,55	1.100,55	0,00
13210011117	Rem. Dep. Banc. - Recapeamento de Diversos trechos da Av. Autonomistas	0,00	0,00	447,01	447,01	0,00
13210011118	Rem. Dep. Banc. - Convênio Polo Regional Padaria Artesanal	0,00	5,91	17,89	17,89	0,00
13210011119	Rem. Dep. Banc. - Escola de Beleza Maquiagem	0,00	6,06	18,34	18,34	0,00
13210011120	Rem. Dep. Banc. - Escola de Beleza Assistente Cabelereiro	0,00	4,79	14,49	14,49	0,00
13210011121	Rem. Dep. Banc.- PAR - Plano de Ações Articuladas - Infraestrutura Escolar Mobiliário 2017	0,00	827,77	2.422,59	2.422,59	0,00
13210011122	Rem. Dep. Banc. - Outras Transf. da União - Bloco de Investimento SUS	0,00	286,64	286,64	286,64	0,00
13210011123	Rem. Dep. Banc. - Convênio SDTI SICONV 844096/17	0,00	0,34	0,34	0,34	0,00
13210020000	Remuneração de Depósitos Especiais	3.155.148,00	99.366,21	293.270,12	0,00	2.861.877,88
13210021000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	3.155.148,00	99.366,21	293.270,12	0,00	2.861.877,88
13210021001	Remuneração de Depósitos Especiais - Recursos Vinculados - CDB	3.155.148,00	99.366,21	293.270,12	0,00	2.861.877,88
16000000000	Receita de Serviços	3.797.916,00	3.183,45	9.853,70	0,00	3.788.062,30
16100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.322.704,00	0,00	0,00	0,00	3.322.704,00
16100100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.322.704,00	0,00	0,00	0,00	3.322.704,00
16100110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.322.704,00	0,00	0,00	0,00	3.322.704,00
16100111000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.322.704,00	0,00	0,00	0,00	3.322.704,00
16100111002	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços	3.322.704,00	0,00	0,00	0,00	3.322.704,00
16900000000	Outros Serviços	475.212,00	3.183,45	9.853,70	0,00	465.358,30
16909900000	Outros Serviços	475.212,00	3.183,45	9.853,70	0,00	465.358,30
16909910000	Outros Serviços	475.212,00	3.183,45	9.853,70	0,00	465.358,30
16909911000	Outros Serviços - Principal	475.212,00	3.183,45	9.853,70	0,00	465.358,30
16909911002	Outros Serviços - Zona Azul	475.212,00	3.183,45	9.853,70	0,00	465.358,30
17000000000	Transferências Correntes	1.073.445.022,00	85.956.366,10	303.868.294,36	0,00	769.576.727,64
17100000000	Transferências da União e de suas Entidades	235.684.585,00	15.800.247,98	50.801.401,61	0,00	184.883.183,39
17180000000	Transferências da União - Especifica E/M	235.684.585,00	15.800.247,98	50.801.401,61	0,00	184.883.183,39
17180100000	Participação na Receita da União	72.565.655,00	4.831.199,97	17.493.561,51	0,00	55.072.093,49
17180120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	67.752.783,00	4.831.199,97	17.493.561,51	0,00	50.259.221,49
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal	67.752.783,00	4.831.199,97	17.493.561,51	0,00	50.259.221,49
17180130000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.813.444,00	0,00	0,00	0,00	2.813.444,00
17180131000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.813.444,00	0,00	0,00	0,00	2.813.444,00
17180140000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.999.428,00	0,00	0,00	0,00	1.999.428,00
17180141000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.999.428,00	0,00	0,00	0,00	1.999.428,00
17180300000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	80.318.810,00	6.586.082,85	18.985.916,46	0,00	61.332.893,54
17180310000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	80.318.810,00	6.586.082,85	18.985.916,46	0,00	61.332.893,54
17180311000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	80.318.810,00	6.586.082,85	18.985.916,46	0,00	61.332.893,54
17180311001	Trans. Rec. SUS - F.F. - G1 - Piso de Atenção Básica - PAB	22.377.649,00	0,00	0,00	0,00	22.377.649,00
17180311002	Transf. Rec. SUS - F. F. - G2 - Média e Alta Complexidade - MAC	49.203.819,00	0,00	0,00	0,00	49.203.819,00
17180311003	Transf. Rec. SUS - F. F. - G4 - Farmácia Popular	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00
17180311004	Trans. Rec. SUS - TFVS	4.960.117,00	0,00	0,00	0,00	4.960.117,00
17180311005	Trans. Rec. SUS - Assistência Farmaceutica Básica	3.447.500,00	0,00	254.906,72	0,00	3.192.593,28
17180311006	Trans. Rec. SUS - Gestão SUS	117.225,00	0,00	0,00	0,00	117.225,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
17180311007	Transf. Rec. SUS - CT Custeio	0,00	6.586.082,85	18.731.009,74	18.731.009,74	0,00
17180400000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.683.714,00	87.300,58	518.589,71	0,00	7.165.124,29
17180410000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.683.714,00	87.300,58	518.589,71	0,00	7.165.124,29
17180411000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	7.683.714,00	87.300,58	518.589,71	0,00	7.165.124,29
17180411001	Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - Renda Mínima	2.000.000,00	87.300,58	170.332,27	0,00	1.829.667,73
17180411002	Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	2.287.420,00	0,00	292.840,00	0,00	1.994.580,00
17180411003	Transf. de Recursos do Fundo Nac. Assist. Social FNAS-SUAS	3.396.294,00	0,00	55.417,44	0,00	3.340.876,56
17180500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	49.863.320,00	4.159.126,34	13.371.401,87	0,00	36.491.918,13
17180510000	Transferências do Salário-Educação	42.429.530,00	3.405.726,54	12.618.002,07	0,00	29.811.527,93
17180511000	Transferências do Salário-Educação - Principal	42.429.530,00	3.405.726,54	12.618.002,07	0,00	29.811.527,93
17180530000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.433.790,00	753.399,80	753.399,80	0,00	6.680.390,20
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	7.433.790,00	753.399,80	753.399,80	0,00	6.680.390,20
17180600000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.874.221,00	136.538,24	409.614,72	0,00	1.464.606,28
17180610000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.874.221,00	136.538,24	409.614,72	0,00	1.464.606,28
17180611000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.874.221,00	136.538,24	409.614,72	0,00	1.464.606,28
17181000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.666.865,00	0,00	22.317,34	0,00	1.644.547,66
17181090000	Outras Transferências de Convênios da União	1.666.865,00	0,00	22.317,34	0,00	1.644.547,66
17181091000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.666.865,00	0,00	22.317,34	0,00	1.644.547,66
17181091003	Outras Transf. Convênios da União - PMO - MTE-Convênio Plurianual Único - SINE	1.117.530,00	0,00	0,00	0,00	1.117.530,00
17181091004	Outras Transf. Convênios da União - Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida - Empreend.Vila Espanha	0,00	0,00	22.317,34	22.317,34	0,00
17181091005	Outras Trans. Convênios da União - Vinculados - Geral Total	153.335,00	0,00	0,00	0,00	153.335,00
17181091006	Outras Transf. Convênios da União - Virada Cultural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17181091007	Outras Transf. Convênios da União - Convênio - Defesa Civil	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
17181091008	Outras Transf. Convênios da União - SICONV 30373 - Fomento	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17189900000	Outras Transferências da União	21.712.000,00	0,00	0,00	0,00	21.712.000,00
17189910000	Outras Transferências da União	21.712.000,00	0,00	0,00	0,00	21.712.000,00
17189911000	Outras Transferências da União - Principal	21.712.000,00	0,00	0,00	0,00	21.712.000,00
17189911001	Outras Transferências da União - Osasco Integra	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17189911002	Outras Transferências da União - Diversas	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
17189911003	Outras Transferências da União - Revitalização e Modernização do Acervo das Bibliotecas Municipais	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
17189911004	Outras Transferências da União - Estúdio Público de Gravação Musical e Audiovisual	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17189911005	Outras Transferências da União - Reforma e Readequação do Centro de Eventos Pedro Bortolosso	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
17189911006	Outras Transferências da União - Reforma e Readequação da Escola de Artes Antonio Salvi	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17189911007	Outras Transferências da União - Demais Transferências União- CEX - FEX	579.000,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00
17189911008	Outras Transferências da União - Ministério dos Esportes	6.939.000,00	0,00	0,00	0,00	6.939.000,00
17189911009	Outras Transferências da União - Ministério das Cidades	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
17189911010	Outras Transferências da União - Recapeamento Asfáltico - Royalties	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	2.004.000,00
17200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	530.559.640,00	46.615.069,90	171.765.174,21	0,00	358.794.465,79
17213800000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentares Individuais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17213810000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17213811000	**NÃO USAR*Transferências Advindas de Emenda Parlamentar Principal - USAR17180811	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17280000000	Transferências dos Estados - Específica E/M	530.557.640,00	46.615.069,90	171.765.174,21	0,00	358.792.465,79
17280100000	Participação na Receita dos Estados	527.742.897,00	46.385.724,91	170.482.139,26	0,00	357.260.757,74
17280110000	Cota-Parte do ICMS	402.109.571,00	29.041.036,37	93.286.445,28	0,00	308.823.125,72
17280111000	Cota-Parte do ICMS - Principal	402.109.571,00	29.041.036,37	93.286.445,28	0,00	308.823.125,72
17280120000	Cota-Parte do IPVA	115.487.451,00	17.120.449,44	75.741.024,70	0,00	39.746.426,30
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal	115.487.451,00	17.120.449,44	75.741.024,70	0,00	39.746.426,30
17280130000	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.628.017,00	224.239,10	793.113,03	0,00	1.834.903,97
17280131000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.628.017,00	224.239,10	793.113,03	0,00	1.834.903,97
17280140000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	278.771,00	0,00	186.997,25	0,00	91.773,75
17280141000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	278.771,00	0,00	186.997,25	0,00	91.773,75
17280190000	Outras Transferências dos Estados	7.239.087,00	0,00	474.559,00	0,00	6.764.528,00
17280191000	Outras Transferências dos Estados - Principal	7.239.087,00	0,00	474.559,00	0,00	6.764.528,00
17280191001	Outras Transferências do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS	1.504.865,00	0,00	139.788,80	0,00	1.365.076,20



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
17280191002	Outras Transferências do Estado - Glicemia	1.846.864,00	0,00	0,00	0,00	1.846.864,00
17280191003	Outras Transferências do Estado - Banco do Povo Paulista	358,00	0,00	600,20	242,20	0,00
17280191004	Outras Transferências do Estado - Dose Certa	3.781.000,00	0,00	334.170,00	0,00	3.446.830,00
17280191005	Outras Transferências do Estado - Projetos SEH DU	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17280191006	Outras Transferências do Estado - Projetos SEREL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17280200000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.561.013,00	229.344,99	631.390,95	0,00	929.622,05
17280230000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.561.013,00	229.344,99	631.390,95	0,00	929.622,05
17280231000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.561.013,00	229.344,99	631.390,95	0,00	929.622,05
17280300000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	24.000,00	0,00	651.644,00	627.644,00	0,00
17280310000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	24.000,00	0,00	651.644,00	627.644,00	0,00
17280311000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	24.000,00	0,00	651.644,00	627.644,00	0,00
17280311001	Transf. de Recurso do Estado - SUS - Programa de Atenção Básica	16.000,00	0,00	651.644,00	635.644,00	0,00
17280311002	Transf. de Recurso do Estado - SUS - VISA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17280311003	Transf. de Recurso do Estado - SUS - MAC	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17281000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.229.730,00	0,00	0,00	0,00	1.229.730,00
17281090000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.229.730,00	0,00	0,00	0,00	1.229.730,00
17281091000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.229.730,00	0,00	0,00	0,00	1.229.730,00
17281091001	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PROCON	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00
17281091002	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Fundo Social do Estado	14.630,00	0,00	0,00	0,00	14.630,00
17281091003	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Microcrédito	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17281091004	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Inclusão Digital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17281091005	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Vinculados	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00
17281091006	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Programa de Recape	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17400000000	Transferências de Instituições Privadas	33.638.697,00	30.408,23	35.282,27	0,00	33.603.414,73
17400010000	Transferências de Instituições Privadas	33.638.697,00	30.408,23	35.282,27	0,00	33.603.414,73
17400011000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	33.638.697,00	30.408,23	35.282,27	0,00	33.603.414,73
17400011001	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Social de Solidariedade	300.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	288.000,00
17400011002	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	28.018.697,00	18.062,63	21.980,84	0,00	27.996.716,16
17400011005	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva - FUMDIP - Doações	6.000,00	345,60	1.301,43	0,00	4.698,57
17400011007	Transf. de Instit. Privadas - Fundo de Assistência ao Esporte	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17400011008	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Municipal do Idoso	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
17400011009	Transf. de Instit. Privadas - Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
17400011010	Transf. de Instit. Privadas - (BNDES) - Gestão Integrada Sustentável e Solidária Resíduos Sólidos	3.954.000,00	0,00	0,00	0,00	3.954.000,00
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	273.522.883,00	23.510.639,99	81.266.436,27	0,00	192.256.446,73
17580000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica EM	273.522.883,00	23.510.639,99	81.266.436,27	0,00	192.256.446,73
17580100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	273.522.883,00	23.510.639,99	81.266.436,27	0,00	192.256.446,73
17580110000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	273.522.883,00	23.510.639,99	81.266.436,27	0,00	192.256.446,73
17580111000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	273.522.883,00	23.510.639,99	81.266.436,27	0,00	192.256.446,73
17700000000	Transferências de Pessoas Físicas	39.217,00	0,00	0,00	0,00	39.217,00
17700010000	Transferências de Pessoas Físicas	39.217,00	0,00	0,00	0,00	39.217,00
17700011000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	39.217,00	0,00	0,00	0,00	39.217,00
17700011001	Transf. de Pessoas Físicas - Doações Espontâneas - FMMA	39.217,00	0,00	0,00	0,00	39.217,00
19000000000	Outras Receitas Correntes	81.236.408,00	2.747.401,93	8.665.321,40	0,00	72.571.086,60
19100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.594.482,00	590.470,45	1.679.205,60	0,00	24.915.276,40
19100100000	Multas Previstas em Legislação Específica	26.587.224,00	588.125,15	1.661.844,94	0,00	24.925.379,06
19100110000	Multas Previstas em Legislação Específica	26.587.224,00	588.125,15	1.661.844,94	0,00	24.925.379,06
19100111000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	26.587.224,00	335.921,98	1.080.783,04	0,00	25.506.440,96
19100111001	Multas Previstas em Legislação Específica - Infração de Trânsito	25.551.875,00	296.949,69	1.006.943,08	0,00	24.544.931,92
19100111003	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração	15.373,00	15.226,50	15.226,50	0,00	146,50
19100111004	Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas / Diversos	519.976,00	23.745,79	58.613,46	0,00	461.362,54
19100111005	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa por maus tratos aos animais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
19100113000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	131.136,69	301.894,16	301.894,16	0,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
19100113002	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Auto de Infração	0,00	214,39	42.902,75	42.902,75	0,00
19100113004	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outras Multas / Diversos	0,00	130.922,30	258.991,41	258.991,41	0,00
19100114000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	81.515,03	197.225,17	197.225,17	0,00
19100119000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	39.551,45	81.942,57	81.942,57	0,00
19100600000	Multas por Danos Ambientais	7.258,00	2.345,30	17.360,66	10.102,66	0,00
19100610000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	7.258,00	2.345,30	17.360,66	10.102,66	0,00
19100611000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7.258,00	2.345,30	17.360,66	10.102,66	0,00
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.065.562,00	168.613,69	457.198,45	0,00	11.608.363,55
19210000000	Indenizações	1.601.568,00	168.613,69	457.198,45	0,00	1.144.369,55
19219900000	Outras Indenizações	1.601.568,00	168.613,69	457.198,45	0,00	1.144.369,55
19219910000	Outras Indenizações	1.601.568,00	168.613,69	457.198,45	0,00	1.144.369,55
19219911000	Outras Indenizações - Principal	1.218.545,00	168.613,69	457.198,45	0,00	761.346,55
19219918000	Outras Indenizações - Atualização Monetária	383.023,00	0,00	0,00	0,00	383.023,00
19220000000	Restituições	10.463.994,00	0,00	0,00	0,00	10.463.994,00
19220100000	Restituição de Convênios	10.463.994,00	0,00	0,00	0,00	10.463.994,00
19220110000	Restituição de Convênios - Primárias	10.463.994,00	0,00	0,00	0,00	10.463.994,00
19220111000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.463.994,00	0,00	0,00	0,00	10.463.994,00
19900000000	Demais Receitas Correntes	42.576.364,00	1.988.317,79	6.528.917,35	0,00	36.047.446,65
19901200000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.684.151,00	630.054,51	1.726.032,34	0,00	3.958.118,66
19901220000	Ônus de Sucumbência	5.684.151,00	630.054,51	1.726.032,34	0,00	3.958.118,66
19901221000	Ônus de Sucumbência - Principal	5.684.151,00	630.054,51	1.726.032,34	0,00	3.958.118,66
19901221001	Honorários de Advogados	4.931.559,00	567.629,79	1.529.270,17	0,00	3.402.288,83
19901221002	Receita de Ônus de Sucumbência	752.592,00	62.424,72	196.762,17	0,00	555.829,83
19909900000	Outras Receitas	36.892.213,00	1.358.263,28	4.802.885,01	0,00	32.089.327,99
19909910000	Outras Receitas - Primárias	36.892.213,00	1.358.263,28	4.802.885,01	0,00	32.089.327,99
19909911000	Outras Receitas - Primárias - Principal	32.400.350,00	1.300.080,49	4.540.541,52	0,00	27.859.808,48
19909911001	Outras Receitas - Primárias - Preço Público para Serviços Diversos - Expediente e Certidões	1.234.248,00	230.306,59	446.006,88	0,00	788.241,12
19909911002	Outras Receitas - Primárias - Hora Técnica - DUS	2.365.001,00	161.032,69	347.313,70	0,00	2.017.687,30
19909911003	Outras Receitas - Primárias - Rendas Diversas	167.510,00	2.719,32	81.949,81	0,00	85.560,19
19909911004	Outras Receitas - Primárias - FDO - Fundo Municipal de Valorização dos Servidores	500.000,00	32.955,41	98.001,49	0,00	401.998,51
19909911005	Outras Receitas - Primárias - Juizado Especial FSS	47.616,00	0,00	0,00	0,00	47.616,00
19909911006	Outras Receitas - Primárias - Depósitos não Identificados	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
19909911007	Outras Receitas - Primárias - Outorga Onerosa	21.531.000,00	472.605,48	2.442.161,54	0,00	19.088.838,46
19909911009	Outras Receitas - Primárias - Fundo Municipal de Apoio a Cultura	69.000,00	9.806,00	32.178,50	0,00	36.821,50
19909911010	Outras Receitas - Primárias - Rendimentos dos Resgates Judiciais - Impostos	1.643,00	71,16	5.437,44	3.794,44	0,00
19909911011	Outras Receitas - Primárias - Preço Público para Serviços Diversos - Desmembramento IPTU	223,00	0,00	0,00	0,00	223,00
19909911012	Outras Receitas - Primárias - Rendimento dos Resgates Judiciais - Outros	6.439,00	11,40	67.397,49	60.958,49	0,00
19909911013	Outras Receitas - Primárias - Rendimento dos Resgates Judiciais - Honorários	202,00	0,00	681,61	479,61	0,00
19909911014	Outras Receitas - Primárias - Valores a Classificar - PMO	2.072,00	39.000,00	39.000,00	36.928,00	0,00
19909911015	Outras Receitas - Primárias - Outras Rendas - LC 151 TJ	3.200.000,00	128.309,87	361.914,62	0,00	2.838.085,38
19909911105	Outras Receitas - Primárias - Fundo Municipal de Manutenção de Velórios	3.275.000,00	223.262,57	618.498,44	0,00	2.656.501,56
19909912000	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.304.316,00	0,00	0,00	0,00	3.304.316,00
19909913000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.187.547,00	39.181,26	134.793,15	0,00	1.052.753,85
19909913001	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Principal	1.187.547,00	0,00	47.514,45	0,00	1.140.032,55
19909913003	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	0,00	22.966,49	49.648,70	49.648,70	0,00
19909913007	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Outorga Onerosa	0,00	16.214,77	37.630,00	37.630,00	0,00
19909914000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	14.866,90	57.554,47	57.554,47	0,00
19909914002	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	0,00	14.866,90	57.554,47	57.554,47	0,00
19909918000	Outras Receitas - Primárias - Atualização Monetária	0,00	0,00	5,68	5,68	0,00
19909919000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	4.134,63	69.990,19	69.990,19	0,00
20000000000	Receitas de Capital	193.662.882,00	1.306.055,14	3.437.077,68	0,00	190.225.804,32
21000000000	Operações de Crédito	45.862.000,00	0,00	0,00	0,00	45.862.000,00
21100000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	36.862.000,00	0,00	0,00	0,00	36.862.000,00
21180000000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	36.862.000,00	0,00	0,00	0,00	36.862.000,00
21180100000	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	36.862.000,00	0,00	0,00	0,00	36.862.000,00
21180150000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.862.000,00	0,00	0,00	0,00	36.862.000,00
21180151000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	36.862.000,00	0,00	0,00	0,00	36.862.000,00
21180151001	Operações de Crédito Internas - Sistema de Processo Eletrônico SAJ	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
21180151002	Operações de Crédito Internas - Modernização da Gestão e Adm Tributária - PMAT /BNDES (Sistema Gestão Patrimônio)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
21180151003	Operações de Crédito Internas - Mobilidade Urbana - PlanMob	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
21180151004	Operações de Crédito Internas - Conecta - Cidade Inteligente	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
21180151006	Operações de Crédito Internas - PMAT2	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
21180151008	Operações de Crédito Internas - Outras	9.302.000,00	0,00	0,00	0,00	9.302.000,00
21200000000	Operações de Crédito - Mercado Externo	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
21280000000	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21280100000	Operações de Crédito Externas	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21280150000	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21280151000	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21280151001	Operações de Crédito Externas - CAF - Conecta Cidade Inteligente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21290000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
21290010000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
21290011000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
21290011001	Outras Operações de Crédito Externas - CAF - Obras Viárias	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
21290011002	Outras Operações de Crédito Externas - CAF	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
22000000000	Alienação de Bens	93.184.331,00	0,00	0,00	0,00	93.184.331,00
22200000000	Alienação de Bens Imóveis	93.184.331,00	0,00	0,00	0,00	93.184.331,00
22200010000	Alienação de Bens Imóveis	93.184.331,00	0,00	0,00	0,00	93.184.331,00
22200011000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	93.184.331,00	0,00	0,00	0,00	93.184.331,00
24000000000	Transferências de Capital	54.616.551,00	1.306.055,14	3.437.077,68	0,00	51.179.473,32
24100000000	Transferências da União e de suas Entidades	44.362.072,00	1.306.055,14	2.223.059,23	0,00	42.139.012,77
24180000000	Transferências da União	44.362.072,00	1.306.055,14	2.223.059,23	0,00	42.139.012,77
24180500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	412.340,45	412.340,45	0,00
24180510000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	412.340,45	412.340,45	0,00
24180511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	412.340,45	412.340,45	0,00
24180511002	PAR - Plano de Ações Articuladas - Infraestrutura Escolar Mobiliário 2017	0,00	0,00	412.340,45	412.340,45	0,00
24181000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.776.000,00	70.449,21	575.112,85	0,00	6.200.887,15
24181070000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	122.925,00	122.925,00	0,00
24181071000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	122.925,00	122.925,00	0,00
24181090000	Outras Transferências de Convênios da União	6.776.000,00	70.449,21	452.187,85	0,00	6.323.812,15
24181091000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.776.000,00	70.449,21	452.187,85	0,00	6.323.812,15
24181091002	Outras Transf. Convênios da União - Canalização Trecho Córrego Castelo Branco - SICONV 792819/2013	0,00	0,00	136.938,64	136.938,64	0,00
24181091009	Outras Transf. Convênios da União - Reforma da Biblioteca Manuel Fioritta	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
24181091012	Outras Transf. Convênios da União - PAC - Central de Monitoramento	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
24181091013	Outras Transf. Convênios da União - Plano de Mobilidade Urbana	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24181091014	Outras Transf. Convênios da União - PAC - Canalização do Córrego Rico	5.000.000,00	0,00	244.800,00	0,00	4.755.200,00
24181091015	Outras Transf. Convênios da União - Aquisição de Equipamentos Permanente SEREL - Siconv 834181/2016	0,00	70.449,21	70.449,21	70.449,21	0,00
24189900000	Outras Transferências da União	37.586.072,00	1.235.605,93	1.235.605,93	0,00	36.350.466,07
24189910000	Outras Transferências da União	37.586.072,00	1.235.605,93	1.235.605,93	0,00	36.350.466,07
24189911000	Outras Transferências da União - Principal	37.586.072,00	1.235.605,93	1.235.605,93	0,00	36.350.466,07
24189911001	Outras Transf. da União - PAC - Sta Rita	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
24189911002	Outras Transf. da União - Urbanização e Regularização de Favelas	12.283.625,00	207.823,56	207.823,56	0,00	12.075.801,44
24189911003	Outras Transf. da União - Bloco Investimento - Implantação de UBS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
24189911004	Outras Transf. da União - PLHIS	15.281.447,00	17.383,66	17.383,66	0,00	15.264.063,34
24189911005	Outras Transf. da União - Bloco de Investimento SUS	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
24189911006	Outras Transf. da União - PAC Habitação	0,00	510.398,71	510.398,71	510.398,71	0,00
24200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.999.238,00	0,00	0,00	0,00	9.999.238,00
24280000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	9.999.238,00	0,00	0,00	0,00	9.999.238,00
24281000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24281020000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24281021000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24281021001	Transf. Convênio do Estado para Educação - Construção Creche Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24289900000	Outras Transferências dos Estados	9.997.238,00	0,00	0,00	0,00	9.997.238,00
24289910000	Outras Transferências dos Estados	9.997.238,00	0,00	0,00	0,00	9.997.238,00
24289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.997.238,00	0,00	0,00	0,00	9.997.238,00
24289911001	Outras Transferências dos Estados - Ampliação e Reforma - Fórum de Osasco	9.997.238,00	0,00	0,00	0,00	9.997.238,00
24400000000	Transferências de Instituições Privadas	255.241,00	0,00	1.214.018,45		0,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
					958.777,45	
24400010000	Transferências de Instituições Privadas	255.241,00	0,00	1.214.018,45	958.777,45	0,00
24400011000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	255.241,00	0,00	1.214.018,45	958.777,45	0,00
24400011002	Transferências de Instituições Privadas (BNDES) - Gestão Integrada Sustentável e Solidária Resíduos Sólidos	255.241,00	0,00	1.214.018,45	958.777,45	0,00
50000000000	Receita Extra-Orçamentária	0,00	11.283.926,12	32.929.745,43	32.929.745,43	0,00
51000000000	DEPÓSITOS	0,00	11.283.926,12	32.929.745,43	32.929.745,43	0,00
51100000000	CONSIGNAÇÕES	0,00	10.491.274,59	30.510.147,57	30.510.147,57	0,00
51110000000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.518.828,90	16.138.188,01	16.138.188,01	0,00
51110100000	Inss Vencimentos e Vantagens	0,00	1.044.920,88	3.200.622,06	3.200.622,06	0,00
51110200000	Inss Serviços	0,00	903.215,70	1.954.385,65	1.954.385,65	0,00
51110300000	Contribuição da Previdência IPMO	0,00	3.569.538,34	10.979.718,36	10.979.718,36	0,00
51111200000	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO	0,00	1.153,98	3.461,94	3.461,94	0,00
51120000000	PENSÕES	0,00	244.981,42	742.153,27	742.153,27	0,00
51120100000	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	244.981,42	742.153,27	742.153,27	0,00
51160000000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	477.091,39	1.418.912,50	1.418.912,50	0,00
51160200000	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - ASSO	0,00	827,50	2.538,89	2.538,89	0,00
51160300000	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	0,00	8.154,00	24.310,00	24.310,00	0,00
51160600000	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO – APOS	0,00	56.538,43	156.171,70	156.171,70	0,00
51160700000	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO PAULO – COOPERGRAN	0,00	18.421,46	62.052,12	62.052,12	0,00
51161000000	Sintrasp PMO	0,00	391.576,74	1.169.180,52	1.169.180,52	0,00
51161300000	APMO - Assoc dos Procuradores do Mun Osasco	0,00	1.573,26	4.659,27	4.659,27	0,00
51180000000	EMPRÉSTIMOS	0,00	3.431.036,98	10.143.596,43	10.143.596,43	0,00
51180200000	BANCO DO BRASIL	0,00	26.058,19	85.645,38	85.645,38	0,00
51180400000	BANCO BRADESCO	0,00	2.990.554,97	8.805.447,90	8.805.447,90	0,00
51181200000	Empréstimo - OZAZCRED	0,00	60.113,39	178.480,48	178.480,48	0,00
51181600000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	242.574,92	737.024,79	737.024,79	0,00
51182500000	Bradesco Financiamentos	0,00	80.701,85	245.885,14	245.885,14	0,00
51182700000	BANCO VOTORANTIM	0,00	4.563,74	21.614,33	21.614,33	0,00
51183200000	BANCO DAYCOVAL S/A	0,00	26.469,92	69.498,41	69.498,41	0,00
51190000000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	819.335,90	2.067.297,36	2.067.297,36	0,00
51190100000	VALE TRANSPORTE	0,00	704.857,90	1.748.136,07	1.748.136,07	0,00
51190300000	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	0,00	90.777,11	247.191,21	247.191,21	0,00
51190900000	Refeições - SINTRASP	0,00	19.475,17	60.452,00	60.452,00	0,00
51191500000	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	0,00	4.225,72	11.518,08	11.518,08	0,00
51200000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	792.651,53	2.419.597,86	2.419.597,86	0,00
51210000000	DEPÓSITOS	0,00	737.661,65	2.264.491,75	2.264.491,75	0,00
51210200000	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	38.505,24	105.761,25	105.761,25	0,00
51210201000	Salario Família - INSS	0,00	7.671,48	24.893,36	24.893,36	0,00
51210202000	Salario Família - IPMO	0,00	30.833,76	80.867,89	80.867,89	0,00
51210300000	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	189.519,44	537.382,31	537.382,31	0,00
51210301000	Salario Maternidade - INSS	0,00	91.752,30	263.192,01	263.192,01	0,00
51210302000	Salario Maternidade - IPMO	0,00	97.767,14	274.190,30	274.190,30	0,00
51210400000	Auxilio Doença	0,00	509.636,97	1.621.348,19	1.621.348,19	0,00
51210401000	Auxilio Doença	0,00	509.636,97	1.621.348,19	1.621.348,19	0,00
51230000000	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	54.989,88	155.106,11	155.106,11	0,00
51230300000	Receitas de Depositos Judiciais a Classificar - LC 151 - TJ 30%	0,00	54.989,88	155.106,11	155.106,11	0,00
90000000000	Deduções da Receita	-117.970.407,00	-10.353.455,67	-37.680.195,73	80.290.211,27	0,00
92000000000	Restituições	0,00	-78.681,52	-131.959,80	0,00	131.959,80
92100000000	Restituições de Receitas Correntes	0,00	-78.681,52	-131.959,80	0,00	131.959,80
92110000000	Restituições de Receitas Tributárias	0,00	-75.748,93	-124.775,49	0,00	124.775,49
92111800000	Restituições de Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	0,00	-64.023,79	-110.579,69	0,00	110.579,69
92111810000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-29.403,47	-40.364,40	0,00	40.364,40
92111811000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-22.969,11	-33.649,59	0,00	33.649,59
92111811001	Restituição de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	0,00	-22.969,11	-33.649,59	0,00	33.649,59
92111812000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Principal	0,00	-1.190,64	-1.195,49	0,00	1.195,49
92111812001	Restituição de Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	0,00	-1.190,64	-1.195,49	0,00	1.195,49
92111813000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Dívida Ativa - Principal	0,00	-2.248,83	-2.248,83	0,00	2.248,83
92111813002	Restituição da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercícios Anteriores	0,00	-2.248,83	-2.248,83	0,00	2.248,83
92111814000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	0,00	-707,08	-708,50	0,00	708,50
92111814001	Restituição de Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	0,00	0,00	-1,42	0,00	1,42
92111814002	Restituição de Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	-707,08	-707,08	0,00	707,08



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
92111818000	Urbana - IPTU - Exercícios Anteriores	0,00	-2.287,81	-2.529,22	0,00	2.529,22
92111819000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Atualização Monetária	0,00	0,00	-32,77	0,00	32,77
92111820000	Restituições de Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-14.151,46	-18.796,96	0,00	18.796,96
92111821000	Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-13.899,94	-17.389,68	0,00	17.389,68
92111821001	Restituição do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS Empresa	0,00	-66,58	-66,58	0,00	66,58
92111821002	Restituição do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS Fixo	0,00	0,00	-626,70	0,00	626,70
92111821003	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Super simples Nacional	0,00	-4.007,78	-4.007,78	0,00	4.007,78
92111821004	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Estimativa	0,00	-89,87	-89,87	0,00	89,87
92111821005	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Construção	0,00	-558,00	-3.421,04	0,00	3.421,04
92111821006	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Retenção na Fonte	0,00	-2.955,13	-2.955,13	0,00	2.955,13
92111821007	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Substituição	0,00	-6.222,58	-6.222,58	0,00	6.222,58
92111828000	Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Atualização Monetária	0,00	-251,52	-1.407,28	0,00	1.407,28
92111840000	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-20.468,86	-51.418,33	0,00	51.418,33
92111841000	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	-17.494,37	-41.815,38	0,00	41.815,38
92111842000	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	-2.853,42	-7.354,04	0,00	7.354,04
92111848000	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Atualização Monetária	0,00	-121,07	-2.248,91	0,00	2.248,91
92112100000	Restituições de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-8.697,55	-9.614,71	0,00	9.614,71
92112110000	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-8.697,55	-9.614,71	0,00	9.614,71
92112111000	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-4.435,83	-5.321,90	0,00	5.321,90
92112111002	Restituições de Taxas de de Licença de Funcionamento	0,00	-3.216,90	-4.102,97	0,00	4.102,97
92112111003	Restituições de Taxas de Licença de Publicidade	0,00	-1.218,93	-1.218,93	0,00	1.218,93
92112112000	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	-4.261,72	-4.261,99	0,00	4.261,99
92112112001	Restituições de Multas e Juros de Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde	0,00	-4.261,72	-4.261,99	0,00	4.261,99
92112118000	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Atualização Monetária	0,00	0,00	-30,82	0,00	30,82
92112118001	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Atualização Monetária	0,00	0,00	-30,82	0,00	30,82
92112200000	Restituições de Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-3.027,59	-4.581,09	0,00	4.581,09
92112210000	Restituições de Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-3.027,59	-4.581,09	0,00	4.581,09
92112211000	Restituições de taxas pela prestação de serviços	0,00	-2.857,54	-4.411,04	0,00	4.411,04
92112211001	Restituições de Taxas de Serviços - Taxa de Limpeza Pública	0,00	-1.820,87	-3.374,37	0,00	3.374,37
92112211003	Restituições de Taxas de Serviços - Taxas diversas	0,00	-613,87	-613,87	0,00	613,87
92112211004	Restituições de Taxas de Serviços - Taxas de Exercício Anteriores	0,00	-422,80	-422,80	0,00	422,80
92112213000	Restituições de Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-129,37	-129,37	0,00	129,37
92112213002	Restituições da Dívida Ativa de Taxas de Serviços - Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	0,00	-129,37	-129,37	0,00	129,37
92112214000	Restituições de Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-40,68	-40,68	0,00	40,68
92112214002	Restituições de Multas e Juros da Dívida Ativa de Taxas de Serviços - Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	0,00	-40,68	-40,68	0,00	40,68
92190000000	Restituições de Outras Receitas Correntes	0,00	-2.932,59	-7.184,31	0,00	7.184,31
92199900000	Restituições de Outras Receitas	0,00	-2.932,59	-7.184,31	0,00	7.184,31
92199910000	Restituições de Outras Receitas - Primárias	0,00	-2.932,59	-7.184,31	0,00	7.184,31
92199911000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-2.844,17	-6.095,86	0,00	6.095,86
92199911001	Restituições de Outras Receitas - Preço Público para Serviços Diversos - Expediente e Certidões	0,00	-1.325,37	-1.364,35	0,00	1.364,35
92199911002	Restituições de Outras Receitas - Hora Técnica - DUS	0,00	-1.518,80	-1.518,80	0,00	1.518,80
92199911003	Restituições de Outras Receitas - Rendas Diversas	0,00	0,00	-3.212,71	0,00	3.212,71
92199914000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-260,90	0,00	260,90
92199918000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Atualização Monetária	0,00	-88,42	-827,55	0,00	827,55
95000000000	FUNDEB	-117.970.407,00	-10.274.774,15	-37.548.235,93	80.422.171,07	0,00
95100000000	Deduções de Transferências para formação do FUNDEB	-117.970.407,00	-10.274.774,15	-37.548.235,93	80.422.171,07	0,00
95170000000	Deduções de Transferências Correntes para formação do FUNDEB	-117.970.407,00	-10.274.774,15	-37.548.235,93	80.422.171,07	0,00
95171800000	Deduções de Transferências da União - Específica E/M para formação do FUNDEB	-13.925.400,00	-993.547,58	-3.580.635,08	10.344.764,92	0,00
	Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos					



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em março/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
95171820000	Municípios - Cota Mensal	-13.550.556,00	-966.239,94	-3.498.712,16	10.051.843,84	0,00
95171821000	Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-13.550.556,00	-966.239,94	-3.498.712,16	10.051.843,84	0,00
95171860000	Dedução de Receita do FUNDEB - de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-374.844,00	-27.307,64	-81.922,92	292.921,08	0,00
95171861000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Transf. Financeira do ICMS - Desoneração LC nº 87/96 - Principal	-374.844,00	-27.307,64	-81.922,92	292.921,08	0,00
95172800000	Dedução de Participação na Receita do Estado para formação do FUNDEB	-104.045.007,00	-9.281.226,57	-33.967.600,85	70.077.406,15	0,00
95172810000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	-80.421.914,00	-5.808.207,26	-18.657.289,01	61.764.624,99	0,00
95172811000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-80.421.914,00	-5.808.207,26	-18.657.289,01	61.764.624,99	0,00
95172820000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	-23.097.490,00	-3.428.171,49	-15.151.689,23	7.945.800,77	0,00
95172821000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-23.097.490,00	-3.428.171,49	-15.151.689,23	7.945.800,77	0,00
95172830000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	-525.603,00	-44.847,82	-158.622,61	366.980,39	0,00
95172831000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-525.603,00	-44.847,82	-158.622,61	366.980,39	0,00
TOTAL GERAL		2.381.778.456,00	186.902.236,61	597.650.737,69	147.562.271,42	1.931.689.989,73

Resumo das Receitas

Saldo em Bancos em 31/12/2017	285.697.284,87
Saldo em Tesouraria em 31/12/2017	139.530,79
Total dos saldos	285.836.815,66
Arrecadado no mês	186.902.236,61
Arrecadado no ano	597.650.737,69
Total	883.487.553,35

Pedro Sotero Albuquerque

Secretário de Finanças

Carine D. Simões de Oliveira

Diretora do Depto. Contabilidade e Orçam

Rogério Lins Wanderley

Prefeito

BOLETIM RECEITA – 1º BIMESTRE DE 2018

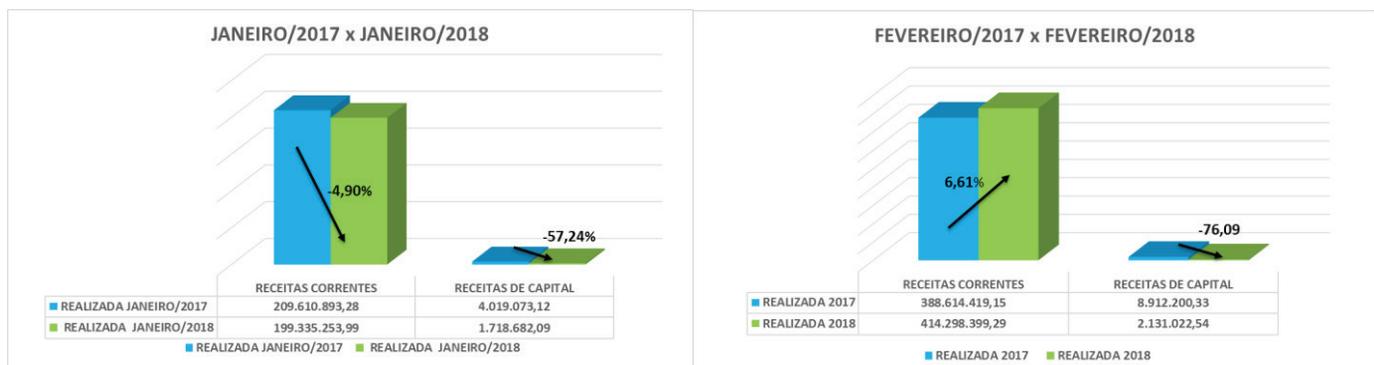
DESEMPENHO RECEITA ARRECADADA				
	PREVISTAS 1º BIMESTRE/2018	REALIZADAS 1º BIMESTRE/2018	DIFERENÇA	AH%
RECEITAS CORRENTES	364.685.929,00	386.971.659,23	22.285.730,23	6,11%
RECEITAS DE CAPITAL	32.277.147,00	2.131.022,54	(30.146.124,46)	-93,40%
TOTAL RECEITA ARRECADADA	396.963.076,00	389.102.681,77	(7.860.394,23)	-1,98%

FONTE: ADF Relatório Arrecadação da Receita - extraído do Sistema de Gestão Módulo Contabilidade na data de 04/04/2018

PRINCIPAIS VARIAÇÕES PREVISTAS x REALIZADAS - 1º BIMESTRE/2018	
RECEITAS CORRENTES	29.950.735,79
Impostos	2.050.551,24
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	(923.677,61)
IPTU	21.272.547,17
ITBI	(1.432.842,66)
ISS	(15.674.500,82)
Outros Impostos	(1.190.974,83)
Taxas pelo Poder de Polícia	(1.084.787,49)
Taxas pela Prestação de Serviços	1.865.852,87
Contribuições	414.350,45
Receita Patrimonial	(4.051.858,26)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	(11.265,93)
Valores Mobiliários	(4.040.592,34)
Receita de Serviços	(626.315,75)
Transferências da União e de suas Entidades	(4.279.610,54)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.723.497,64
Transferências de Instituições Privadas	(5.601.575,46)
Transferências Multigovernamentais	12.168.649,11
Transferências de Pessoas Físicas	(6.536,17)
Outras Receitas Correntes	(7.621.481,86)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	(3.343.678,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	(1.722.342,24)
Demais Receitas Correntes	(2.555.461,11)
RECEITAS CAPITAL	(30.146.124,46)
Operações de Crédito	(7.643.666,67)
Alienações de Bens	(15.530.721,83)
Transferências da União	(6.476.674,58)
Transferências dos Est. e DF e de suas Entidades	(1.666.539,67)
Transferências de Instituições Privadas	1.171.478,28
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.665.005,56)
Restituições	(53.278,28)
FUNDEB	(7.611.727,28)
TOTAL	(7.860.394,23)

FONTE: ADF Relatório Arrecadação da Receita - extraído do Sistema de Gestão Módulo Contabilidade na data de 04/04/2018

Comparativo Receitas Arrecadadas 2017 X 2018



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Despesa
MARÇO/2018

Descrição do Órgão	Dotação		Valor Empenhado por Liquidad no Mês	Valor Pago	Valor Devolvido
	Orcada	Atualizada			
2 GABINETE DO PREFEITO	46.598.929,00	46.313.929,00	1.250.716,46	939.482,59	0,00
4 SECRETARIA DE FINANÇAS	49.828.228,00	63.029.680,14	5.441.054,71	3.298.892,94	0,00
5 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	37.858.944,00	27.195.974,00	1.604.443,05	1.783.162,53	0,00
6 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37.956.924,00	33.398.424,00	6.750.423,18	2.770.613,01	267,00
7 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E	29.197.260,00	26.262.700,00	7.670.056,03	685.550,30	0,00
8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	620.401.204,00	633.753.828,13	85.772.319,96	46.267.670,45	0,00
9 SECRETARIA DE SAÚDE	602.913.159,00	622.292.340,39	124.915.627,02	45.483.694,68	0,00
11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	257.186.701,00	257.138.191,00	12.158.039,23	17.979.760,91	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	34.485.603,00	34.485.603,00	822.505,01	1.211.538,86	0,00
13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTC	89.760.139,00	89.420.569,00	5.629.471,28	1.757.801,38	0,00
14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.907.076,00	32.907.076,00	3.321.977,68	1.865.293,68	0,00
15 SECRETARIA DE CULTURA	16.990.469,00	17.133.449,00	991.480,70	643.463,35	0,00
16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTEÇ	10.740.384,00	10.691.874,00	799.020,04	536.700,11	0,00
17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	29.819.724,00	29.690.364,00	1.482.563,63	428.271,40	0,00
18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	235.105.446,00	240.904.593,40	29.523.271,38	19.153.463,71	0,00
19 SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE	52.574.033,00	52.574.033,00	1.990.326,89	2.770.634,98	0,00
20 SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBAN	65.987.841,00	66.487.841,00	6.674.539,15	4.527.654,54	0,00
23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.733.841,00	13.937.991,00	4.328.800,59	1.091.078,22	0,00
24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.596.881,00	5.499.861,00	229.662,90	143.259,02	0,00
25 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7.535.670,00	7.385.670,00	116.553,36	73.051,39	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	000,00
TOTAL GERAL	2.279.178.456,00	2.281.618.282,64	338.385.492,47	103.963.058,57	267,00
			96.250.382,88		

Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Despesa
MARÇO/2018

Código	Descrição do Elemento de Despesa	Dotação		Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Devolvido
		Orçada	Atualizada				
300000	DESPESAS CORRENTES	1.930.289.001,00	R\$ 1.960.092.642,75	R\$ 711.242.904,52	R\$ 336.113.310,13	R\$ 293.537.114,53	R\$ 267,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.508.587,00	R\$ 835.908.733,64	R\$ 203.068.931,70	R\$ 187.354.751,98	R\$ 176.850.395,10	R\$ 0,00
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	338.040,00	R\$ 338.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	833.170.547,00	R\$ 835.570.693,64	R\$ 203.068.931,70	R\$ 187.354.751,98	R\$ 176.850.395,10	R\$ 0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.423.086,00	R\$ 652.823.232,64	R\$ 169.236.870,41	R\$ 153.522.690,69	R\$ 153.494.094,00	R\$ 0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.500.408,00	R\$ 60.500.408,00	R\$ 11.402.059,48	R\$ 11.402.059,48	R\$ 8.500.104,45	R\$ 0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 8.770,83	R\$ 8.770,83	R\$ 8.770,83	R\$ 0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.144.803,00	R\$ 21.144.803,00	R\$ 26.337,91	R\$ 26.337,91	R\$ 26.337,91	R\$ 0,00
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 434.718,52	R\$ 434.718,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	99.301.250,00	R\$ 99.301.250,00	R\$ 21.960.174,55	R\$ 21.960.174,55	R\$ 14.821.087,91	R\$ 0,00
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.776.960,00	R\$ 11.776.960,00	R\$ 1.766.644,99	R\$ 1.766.644,99	R\$ 1.766.644,99	R\$ 0,00
329000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.776.960,00	R\$ 11.776.960,00	R\$ 1.766.644,99	R\$ 1.766.644,99	R\$ 1.766.644,99	R\$ 0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.400.000,00	R\$ 10.400.000,00	R\$ 1.402.950,51	R\$ 1.402.950,51	R\$ 1.402.950,51	R\$ 0,00
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.376.960,00	R\$ 1.376.960,00	R\$ 363.694,48	R\$ 363.694,48	R\$ 363.694,48	R\$ 0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.085.003.454,00	R\$ 1.112.406.949,11	R\$ 506.407.327,83	R\$ 146.991.913,16	R\$ 114.920.074,44	R\$ 267,00
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	188.150.047,00	R\$ 184.176.547,00	R\$ 86.388.085,54	R\$ 34.324.674,70	R\$ 34.196.740,05	R\$ 0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	178.091.139,00	R\$ 174.117.639,00	R\$ 85.644.897,70	R\$ 33.964.226,86	R\$ 33.836.292,21	R\$ 0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.058.908,00	R\$ 10.058.908,00	R\$ 743.187,84	R\$ 360.447,84	R\$ 360.447,84	R\$ 0,00
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	367.200,00	R\$ 367.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	367.200,00	R\$ 367.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
338000	Transferências ao Exterior	2.296.350,00	R\$ 2.220.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
338041	Contribuições	2.296.350,00	R\$ 2.220.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	894.189.857,00	R\$ 925.642.777,11	R\$ 420.019.242,29	R\$ 112.667.238,46	R\$ 80.723.334,39	R\$ 267,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	148.431.858,00	R\$ 154.844.096,46	R\$ 31.408.094,73	R\$ 7.261.457,68	R\$ 4.849.811,35	R\$ 0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	235.100,00	R\$ 235.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.470.233,00	R\$ 44.854.527,80	R\$ 39.518.679,34	R\$ 7.156.676,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	683.733,00	R\$ 833.733,00	R\$ 47.240,79	R\$ 47.240,79	R\$ 43.321,09	R\$ 0,00

339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	246.100,00	R\$ 246.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.251.053,00	R\$ 8.861.053,00	R\$ 4.753.004,77	R\$ 1.280.922,30	R\$ 1.123.883,10	R\$ 0,00					
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609.416.888,00	R\$ 621.059.521,82	R\$ 293.473.365,12	R\$ 73.137.837,56	R\$ 52.054.137,98	R\$ 267,00					
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.804.086,00	R\$ 50.031.527,67	R\$ 36.877.279,28	R\$ 12.441.928,45	R\$ 12.441.928,45	R\$ 0,00					
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.744.000,00	R\$ 17.744.000,00	R\$ 3.885.515,39	R\$ 3.885.515,39	R\$ 3.833.817,71	R\$ 0,00					
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.987.222,00	R\$ 12.366.902,00	R\$ 4.381.363,19	R\$ 2.665.590,29	R\$ 1.647.331,20	R\$ 0,00					
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.940.214,00	R\$ 10.940.214,00	R\$ 4.051.011,73	R\$ 4.051.011,73	R\$ 4.051.011,73	R\$ 0,00					
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	672.600,00	R\$ 1.676.060,15	R\$ 1.134.272,48	R\$ 249.642,70	R\$ 195.906,31	R\$ 0,00					
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.303.770,00	R\$ 1.946.941,21	R\$ 489.415,47	R\$ 489.415,47	R\$ 482.185,47	R\$ 0,00					
400000	DESPESAS DE CAPITAL	345.889.455,00	R\$ 350.411.348,31	R\$ 53.368.708,73	R\$ 30.105.876,97	R\$ 29.368.008,08	R\$ 0,00					
440000	INVESTIMENTOS	317.852.375,00	R\$ 322.374.268,31	R\$ 47.293.101,61	R\$ 24.030.269,85	R\$ 24.022.294,85	R\$ 0,00					
445000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	10.391.350,00	R\$ 4.736.410,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
445041	CONTRIBUIÇÕES	9.681.250,00	R\$ 4.026.310,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
445042	AUXÍLIOS	710.100,00	R\$ 710.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	293.760,00	R\$ 293.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	307.167.265,00	R\$ 317.344.098,16	R\$ 47.293.101,61	R\$ 24.030.269,85	R\$ 24.022.294,85	R\$ 0,00					
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.371.800,00	R\$ 24.872.801,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.343.459,00	R\$ 139.242.457,99	R\$ 20.068.384,67	R\$ 26.884,49	R\$ 26.884,49	R\$ 0,00					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.506.200,00	R\$ 42.983.032,60	R\$ 3.057.046,58	R\$ 7.975,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.062.000,00	R\$ 3.062.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
449062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	1.709.527,00	R\$ 1.009.527,00	R\$ 172.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.671.279,00	R\$ 104.671.279,00	R\$ 23.995.410,36	R\$ 23.995.410,36	R\$ 23.995.410,36	R\$ 0,00					
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.037.080,00	R\$ 28.037.080,00	R\$ 6.075.607,12	R\$ 6.075.607,12	R\$ 5.345.713,23	R\$ 0,00					
469000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.037.080,00	R\$ 28.037.080,00	R\$ 6.075.607,12	R\$ 6.075.607,12	R\$ 5.345.713,23	R\$ 0,00					
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	27.323.040,00	R\$ 27.323.040,00	R\$ 5.897.097,16	R\$ 5.897.097,16	R\$ 5.167.203,27	R\$ 0,00					
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	714.040,00	R\$ 714.040,00	R\$ 178.509,96	R\$ 178.509,96	R\$ 178.509,96	R\$ 0,00					
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
TOTAL:							2.279.178.456,00	2.313.503.991,06	764.611.613,25	366.219.187,10	322.905.122,61	267,00

Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Despesa
MARÇO/2018**MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**

Código Contábil	Descrição	Mês	Ano	Devolvido Mês	Devolvido Ano	Pago Mês	Pago Ano
100.000.000	ATIVO	782.394,48	2.236.216,44	0,00	0,00	782.394,48	2.236.216,44
110.000.000	ATIVO CIRCULANTE	782.394,48	2.236.216,44	0,00	0,00	782.394,48	2.236.216,44
113.000.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	782.394,48	2.236.216,44	0,00	0,00	782.394,48	2.236.216,44
113.800.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	782.394,48	2.236.216,44	0,00	0,00	782.394,48	2.236.216,44
113.810.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	782.394,48	2.236.216,44	0,00	0,00	782.394,48	2.236.216,44
113.810.800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	38.895,54	111.242,92	0,00	0,00	38.895,54	111.242,92
113.810.900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PG	210.997,16	564.633,06	0,00	0,00	210.997,16	564.633,06
113.811.100	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532.501,78	1.560.340,46	0,00	0,00	532.501,78	1.560.340,46
200.000.000	PASSIVO CIRCULANTE	10.296.097,31	30.645.596,98	0,00	0,00	10.296.097,31	30.645.596,98
210.000.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.296.097,31	30.645.596,98	0,00	0,00	10.296.097,31	30.645.596,98
218.000.000	VALORES RESTITUIVEIS	10.296.097,31	30.645.596,98	0,00	0,00	10.296.097,31	30.645.596,98
218.810.000	VALORES RESTITUIVEIS – CONSOLIDAÇÃO	10.296.097,31	30.645.596,98	0,00	0,00	10.296.097,31	30.645.596,98
218.810.100	CONSIGNAÇÕES	9.951.763,33	30.301.263,00	0,00	0,00	9.951.763,33	30.301.263,00
218.810.102	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	1.473.725,68	4.557.086,48	0,00	0,00	1.473.725,68	4.557.086,48
218.810.103	ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	0,00	566.990,16	0,00	0,00	0,00	566.990,16
218.810.103	ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	3.543.576,79	7.412.487,98	0,00	0,00	3.543.576,79	7.412.487,98
218.810.110	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	3.460.840,43	0,00	0,00	0,00	3.460.840,43
218.810.110	PENSÃO ALIMENTÍCIA	237.615,07	717.582,92	0,00	0,00	237.615,07	717.582,92
218.810.113	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS	0,00	28.095,56	0,00	0,00	0,00	28.095,56
218.810.113	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS	477.599,25	971.373,35	0,00	0,00	477.599,25	971.373,35
218.810.115	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	500.617,89	0,00	0,00	0,00	500.617,89
218.810.115	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.376.864,75	6.712.559,45	0,00	0,00	3.376.864,75	6.712.559,45
218.810.116	RENTENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	3.324.334,86	0,00	0,00	0,00	3.324.334,86
218.810.199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	704.857,90	1.735.730,85	0,00	0,00	704.857,90	1.735.730,85
218.810.199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	137.523,89	232.586,29	0,00	0,00	137.523,89	232.586,29
218.810.199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	80.976,78	0,00	0,00	0,00	80.976,78

300.000.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	344.333,98	0,00	0,00	344.333,98	344.333,98
350.000.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	344.333,98	0,00	0,00	344.333,98	344.333,98
351.000.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.959.343,75	0,00	0,00	9.959.343,75	24.570.859,87
351.100.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.959.343,75	0,00	0,00	9.959.343,75	24.570.859,87
351.120.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INTRA OFSS	9.959.343,75	0,00	0,00	9.959.343,75	24.570.859,87
351.120.200	REPASSE CONCEDIDO	9.959.343,75	0,00	0,00	9.959.343,75	24.570.859,87
	TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	21.037.835,54	0,00	0,00	21.037.835,54	57.452.673,29

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ano	Descrição	Mês	Ano	Devolvido Mês	Devolvido Ano	Pago Mês	Pago Ano
2015	Restos a pagar de 2015	0,00	122.240,00	0,00	0,00	0,00	122.240,00
2016	Restos a pagar de 2016	1.774,60	1.222.129,58	0,00	0,00	1.774,60	1.222.129,58
2017	Restos a pagar de 2017	12.709.974,82	185.011.664,50	0,00	0,00	12.709.974,82	185.011.664,50
	. DE RESTOS A PAGAR	12.711.749,42	186.356.034,08	0,00	0,00	12.711.749,42	186.356.034,08

RESUMO DOS PAGAMENTOS

	Mês		Ano	
	Devolvido Mês	Devolvido Ano	Pago Mês	Pago Ano
Despesas orçamentárias do exercício	153.411.305,05	267,00	322.905.122,61	322.904.855,61
Despesas extra-orçamentárias	21.037.835,54	0,00	57.452.673,29	57.452.673,29
Despesas de restos a pagar	12.711.749,42	0,00	186.356.034,08	186.356.034,08
TOTAL GERAL	187.160.890,01	267,00	566.713.829,98	566.713.562,98

Resumo das Despesas

Saldo em Bancos em 31/03/2018	316.637.463,31
Saldo em Tesouraria em 31/03/2018	136.527,06
Total dos saldos	316.773.990,37
Despesas Pagas no mês	187.160.623,01
Despesas pagas no ano	566.713.562,98
Total	883.487.553,35

Pedro Sotero Albuquerque
Secretário de Finanças

Carine D. Simões de Oliveira
Diretora do Depto de Contabilidade e Orçamento

Rogério Lins Wanderley
Prefeito

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 10

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
4792/2018	3079/2018	19559/2015
2231/2018	25307/2017	452/2018
134/2018	18128/2007	23538/2016
11441/2017	16494/2016	10650/2017
25891/2017	19617/2015	18513/2004
22214/2017	5440/2018	26296/2017
25079/2017	27760/2015	6795/2017
6220/2018	18916/2015	1513/2017
22457/2017	3630/2018	25849/2017
7716/2016	4800/2018	6462/2017
20335/1998	2098/2018	19056/2017
12018/2017	3624/2018	5502/2018
242/2018	6482/2017	22915/2017
4503/2018	7352/2014	10546/2016
3684/2017	6124/2018	27984/2016
19697/2017	1416/2018	19737/2017
16222/2017	24317/2017	29949/2012
26273/2013	18959/2014	13430/2017
22115/2015	25643/2014	6312/2018
5369/2018	4857/2018	4447/2018
5723/2018	27573/2014	1312/2016
3778/2018	3131/2018	16749/2013
32353/2013	1547/2016	6227/2018
26212/2016	25307/2017	24673/2017
9171/2017	1738/2018	14546/2016
19680/2017	21235/2016	1723/2017
2849/2016	2469/2016	17753/2015
4966/2018	134/2018	19988/2016
811/2016	6991/2018	21497/2017
2967/2018	17320/2017	26112/2014
12713/2007	5028/2018	5356/2018
5202/2017	19203/2017	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
11682/2016	31275
11682/2016	31279

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
046735/2011	16263

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
26823/2016	26548
046735/2011	8482
046735/2011	9262
11225/2015	22169

RECONSIDERAÇÃO O INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	
	13499/14

19 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32668	22/03/2018	DIEGO DA SILVA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data

de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32962	26/03/2018	MARCIO ALVES
32473	06/04/2018	GUILHERME LUIZ DA SILVA MINOZZI
32959	05/04/2018	LUCIANA RONCOLATTO AUGUSTO ALC.
32612	26/03/2018	COND. ALTO DO BELA VISTA
31142	16/03/2018	IGNES MARIA SILVA RODRIGUES
32611	26/03/2018	COND. ALTO DO BELA VISTA
33107	06/04/2018	IEDA MATA DA SILVA
32191	02/04/2018	JACQUES DIMAS MATOS DE ALBUQUERQUE
32607	13/03/2018	LUIZ HENRIQUE ZULLI
31937	26/03/2018	NEUSA MARIA DOS SANTOS
32524	09/03/2018	JOSE SARTORATO
31938	21/03/2018	SAMIR J. E KHOURI
32188	21/03/2018	LEANDRO VANDERLEI CURY
32778	17/04/2018	EDSON PINHEIRO
32625	26/03/2018	GILBERTO TAVARES MARTINS
31848	08/01/2018	SILVANO ROCHA DE SOUZA
32250	21/03/2018	HUMBERTO LUIZ MININEL
31135	08/03/2018	JOSE FLORENCIO DE SOUZA
31145	23/03/2018	DAVI DE OLIVEIRA NETO
31921	12/03/2018	DANPRIS PARTICIPACOES LTDA
32244	15/03/2018	MARIA APARECIDA DASILVAC. DIAS DOS SANTOS
32758	01/03/2018	LUCIANE VILELA
32409	20/01/2018	MICHELE ROSA DE OLIVEIRA
32776	19/03/2018	GERALDO MARION
32450	23/02/2018	KLV COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS LTDA ME
31843	04/01/2018	JOSE PRUDENCIANO
32518	12/03/2018	RP1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
23599	12/04/2018	DEJAIR BATISTA SILVERIO
32797	09/04/2018	CELIA ANTONIO GIGLIO
32581	13/03/2018	JOSE MANOEL FALCÃO
32123	13/04/2018	CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CRISTOVÃO
32087	17/04/2018	DANIEL LUCIO DE OLIVEIRA
32922	17/04/2018	AIDA EULALIA MIGUEL GONÇALVES
32674	17/04/2018	JOSE ISAIAS BEZERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
31940	16/03/2018	3G INCORPORADORA LTDA
32616	16/03/2018	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32623	16/03/2018	3G INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32249	20/03/2018	JOSE NAZARENO DE SANTANA
31932	07/03/2018	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
31140	16/03/2018	IGNES MARIA SILVA RODRIGUES
32521	12/03/2018	SILVIO PELEGRINI AFONSO
32246	15/03/2018	ELETRICAL MERCANTIL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
32573	07/03/2018	JOSE OMAR DA ROCHA
32624	26/03/2018	GILBERTO TAVARES MARTINS
31893	15/03/2018	TEREZA NOGUEIRA DE P. RAMOS
32626	26/03/2018	JOSE VIEIRA
32966	16/04/2018	CAIO GONCALVES TORRES
32292	24/03/2018	2I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 § 1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
31141	16/03/2018	IGNES MARIA SILVA RODRIGUES
32190	02/04/2018	JACQUES DIMAS MATOS DE ALBUQUERQUE
31146	23/03/2018	DAVI DE OLIVEIRA NETO
32245	15/03/2018	RONALDO FRANCELINO DOS SANTOS

OSASCO, 19 DE ABRIL DE 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS

Portaria nº 192/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a OSVALDO PEREIRA DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Motorista de Transportes Leves, matrícula da PMO nº 28.552 com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3904 /2017, a partir de efeitos a partir de 18.04.2018

Portaria nº 195/2018

Instituir a Comissão de Estudos e Desenvolvimento do Programa Pró-Gestão RPPS, composta pelos servidores Adalberto Régis das Neves Filho, Diretor Técnico/RH, Ricardo de Camargo Sanchez Pereira, Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciário e Maria Luci dos Santos, Analista de Recursos Humanos, em vigor em 18.04.2018.

DEPTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES:

Extrato de Ata da Sessão de Julgamento das Propostas

Convite nº:004/2018

Processo nº:008/2018

Objeto:Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico – Crachás proximidade – Software de Gerenciamento de Ponto Web

Abertura:19/04/2018 às 15:00 hs

Empresa Classificada:MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA – CNPJ.: 74.446.9499/0001-56

Valor Global: R\$ 11.494,00 (Onze mil e quatrocentos e noventa quatro reais)

Osasco 20 de abril de 2018
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ
Presidente do IPMO – Osasco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE ABRIL/2018)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1419/2018	03/04/2018	R\$ 507.771,97	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo da amortização do caixa do Fundo BRA 1 Fundo de Investimento Renda Fixa.
1420/2018	03/04/2018	R\$ 2.215.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3), oriundo do recebimento da cota parte e da contribuição dos servidores da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março/2018.
1421/2018	03/04/2018	R\$ 6.900.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de março de 2018.
1422/2018	03/04/2018	R\$ 850.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de abril de 2018.
1423/2018	05/04/2018	R\$ 120.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março de 2018, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1424/2018	05/04/2018	R\$ 1.410.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março de 2018.
1425/2018	05/04/2018	R\$ 48.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3), oriundo do recebimento da cota parte e da contribuição dos servidores da Câmara Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março/2018.
1426/2018	06/04/2018	R\$ 67.130,21	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Funprev 1), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de março de 2018.
1427/2018	12/04/2018	R\$ 145.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril de 2018, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamentos de despesas com a manutenção do Instituto.
1428/2018	12/04/2018	R\$ 4.570.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril de 2018, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DIOGO SILVA MATOS, divorciado, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia(21/04/1987), residente e domiciliado Rua Arthur Friedenreich, 13, Ayrosa, Osasco, SP, filho de LAERCIO OLIVEIRA MATOS e de MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA MATOS.

MÔNICA JOSÉ LOPES, solteira, do lar, nascida em Mirabela, MG no dia(21/12/1981), residente e domiciliada Rua Arthur Friedenreich, 13, Ayrosa, Osasco, SP, filha de MARIA GERALDA JOSÉ LOPES. Osasco 12/04/2018

OLIVIO CEZAR MIRANDA RIBEIRO, divorciado, motorista, nascido em Porto Seguro, BA no dia(12/05/1961), residente e domiciliado Rua Amazonita, 54, casa 02, Mutinga, Osasco, SP, filho de JOSÉ CUPERTINO CARDOSO RIBEIRO e de NELIA MIRANDA RIBEIRO.

ANA CLAUDIA BASILIO LOPES, solteira, berçarista, nascida em Recife, PE no dia(12/12/1971), residente e domiciliada Ruac Americana, 340, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filha de CLAUDIO BASILIO LOPES e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS LOPES. Osasco 16/04/18

EDNEY DE OLIVEIRA FERNANDES, divorciado, supervisor de logística, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia(01/02/1978), residente e domiciliado Rua Francisco Boa Ventura de Lima, 115, bl.I apto 31, Vila Dos Remedios, Osasco, SP, filho de ADOLFO APARECIDO FERNANDES e de MARIZA STELA DE OLIVEIRA FERNANDES.

VIVIANE VERUTTI NOGUEIRA, divorciada, cabeleireira, nascida em Subdistrito Moóca - São Paulo, SP no dia(26/03/1982), residente e domiciliada Rua Francisco Boa Ventura de Lima, 115, bl.I apto 31, Vila Dos Remedios, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA e de SIRLENE APARECIDA GUIMARÃES VERUTTI NOGUEIRA. Osasco 16/04/18

ROBERTO WILLIAN DE LACERDA DOS SANTOS, solteiro, porteiro, nascido em Santo André, SP no dia(14/01/1987), residente e domiciliado Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 249, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ CAETANO DOS SANTOS NETO e de WILMA MORENO DE LACERDA.

BARBARA BAUER VENTURA, divorciada, professora, nascida em Osasco, SP no dia (30/09/1981), residente e domiciliada Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 249, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de APARECIDO DE OLIVEIRA VENTURA e de CARMEM LUCIA BAUER VENTURA. Osasco 17/04/18

WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia(28/05/1992), residente e domiciliado Rua São Bernardo do Campo, 391, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filho de LUIZ JOSÉ DA SILVA e de MARIA ZELIA BEZERRA DA SILVA.

ISLANIA DE SOUZA BATISTA, solteira, do lar, nascida em São Mamede, PB no dia(02/01/1988), residente e domiciliada Rua São Bernardo do Campo, 391, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOSÉ BATISTA GAMBARRA e de GIRLANDE DE SOUZA BATISTA. Osasco 17/04/18

LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, solteiro, controlador de acesso, nascido em Osasco, SP no dia(31/01/1986), residente e domiciliado Rua Pereira Barreto, 06, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de EUNICE LUCIA DE OLIVEIRA.

DEUZILENE ALVES DE OLIVEIRA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Castelo do Piauí, PI no dia(05/09/1976), residente e domiciliada Rua Pereira Barreto, 06, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA e de MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO. Osasco 17/04/18

ROBERTO DE ALCANTARA GOMES, divorciado, marceneiro, nascido em Guarulhos, SP no dia(05/10/1980), residente e domiciliado Alameda Timbaúba, 319, bloco 04 apto 21, Piratininga, Osasco, SP, filho de MARCIO ANTONIO GOMES e de BEATRIZ DE ALCANTARA GOMES.

ZILMA NERIS OLIVEIRA, viúva, auxiliar de estoque, nascida em Januária, MG no dia(18/06/1978), residente e domiciliada Alameda Timbaúba, 31, bloco 21 apto 4, Piratininga, Osasco, SP, filha de MANOEL FRANCISCO COSTA e de MARIA NERIS COSTA. Osasco 17/04/18

ANTÔNIO MOREIRA QUEIROZ, solteiro, carregador, nascido em Una, BA no dia (26/06/1970), residente e domiciliado Avenida Luiz Rink, 75, B casa 03, Mutinga, Osasco, SP, filho de DADES EPIFÂNIO DE QUEIROZ JÚNIOR e de MARINALVA MOREIRA CUNHA.

LUCIENE CORREIA, solteira, do lar, nascida em Ilhéus, BA no dia(06/02/1975),

residente e domiciliada Avenida Luiz Rink, 75, B casa 03, Mutinga, Osasco, SP, filha de JOÃO SILVESTRE CORREIA e de VALDECI CÍCERA LUPA. Osasco 17/04/18

WILLIAN CORREIA JORGE, divorciado, porteiro, nascido em São Paulo Capital, SP no dia(27/04/1982), residente e domiciliado Avenida Brasil, 2184, Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSE ROBERTO JORGE e de CREUZA DA COSTA CORREIA.

LUCIENE FERREIRA SILVA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Belém de Maria, PE no dia(31/01/1972), residente e domiciliada Avenida Brasil, 2184, Rochdale, Osasco, SP, filha de LUIZ ANTONIO DA SILVA e de ADELMA MARIA FERREIRA DA SILVA. Osasco 17/04/18

REGINALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, solteiro, gesseiro, nascido em São Paulo Capital, SP no dia(05/01/1989), residente e domiciliado Rua Fernandópolis, 41, Rochdale, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO e de FRANCISCA FEITOZA DO NASCIMENTO.

THATIANE GONÇALVES DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/04/2000), residente e domiciliada Rua Fernandópolis, 41, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e de ANTONIA GONÇALVES DE SOUSA. Osasco 17/04/18

DOUGLAS LUCAS LAERTE ANDRADE, divorciado, ajudante de motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia(07/02/1990), residente e domiciliado Rua Frei Gaspar, 386, Piratininga, Osasco, SP, filho de EVANILDO EDUARDO DE ANDRADE e de LUCIANE ANDES LAERTE DE ANDRADE.

VALDINÉIA NASCIMENTO CHAGAS, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em São Raimundo Nonato, PI no dia (03/11/1990), residente e domiciliada Rua Frei Gaspar, 386, Piratininga, Osasco, SP, filha de VANDERLIN PEREIRA DAS CHAGAS e de CELINA RIBEIRO NASCIMENTO CHAGAS Osasco 17/04/18

ERIVELTON TOLEDO, solteiro, técnico instalador, nascido em Osasco, SP no dia(09/12/1980), residente e domiciliado Rua Tiriba, 08, casa 02, Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ DANIEL DE TOLEDO e de TEREZINHA ROSA TOLEDO. DAYANE REGINA DE OLIVEIRA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Distrito Sede Barueri, SP no dia(02/04/1983), residente e domiciliada Rua Tiriba, 08, casa 02, Piratininga, Osasco, SP, filha de CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA e de LEONILDA SALETE DE OLIVEIRA. Osasco 17/04/18

FERNANDO FLEIRE DE SOUZA, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia(15/11/1980), residente e domiciliado Rua Jorge Batista, 77, Piratininga, Osasco, SP, filho de HÉLIO FLEIRE DE SOUZA e de MARIA IRANI CAETANO DE SOUZA.

JAQUELINE DE SOUZA FARIA, solteira, ajudante operacional, nascida em Osasco, SP no dia(06/08/1993), residente e domiciliada Rua Jorge Batista, 77, Piratininga, Osasco, SP, filha de CLAUDINEI BARBOSA DE FARIA e de VANIA DE SOUZA PEREIRA. Osasco 17/04/18

LUCAS LIMA SANTOS, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em São Paulo Capital, SP no dia(30/04/1995), residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 02, Centro, Osasco, SP, filho de RENILDO LISBOA SANTOS e de ADRIANA LIMA DE SOUZA.

DIOVANA LEITE DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, SP no dia(14/03/1999), residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 02, Centro, Osasco, SP, filha de ZEZITO LEITE DA SILVA e de JOSEFA MARIA BEZERRA. Osasco 17/04/18

LAERCIO GONSALVES, divorciado, motorista, nascido em Pirituba, SP no dia (29/10/1956), residente e domiciliado Avenida Brasil, 2507, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filho de ANDRÉ GONSALVES e de NEYDE GONSALVES.

VERA LÚCIA DE MOURA, divorciada, professora, nascida em Teresina, PI no dia(02/10/1967), residente e domiciliada Avenida Brasil, 2507, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filha de BERLINDO DOMINGOS DE MOURA e de NADIR MARIA DO NASCIMENTO MOURA. Osasco 18/04/18

SERGIO MARQUES DE ARAUJO, divorciado, conferente, nascido em Osasco, SP no dia(08/05/1988), residente e domiciliado Rua Sebastião Gonçalves do Nascimento, 14, Helena Maria, Osasco, SP, filho de JAILTO MANGUEIRA DE

ARAUJO e de MARIA MARQUES PEREIRA.

KAROLAINÉ MACHADO DE OLIVEIRA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/03/1997), residente e domiciliada Rua Sebastião Gonçalves do Nascimento, 14, Helena Maria, Osasco, SP, filha de ED CARLOS SOUZA OLIVEIRA e de RENATA APARECIDA MACHADO RAPINI. Osasco 18/04/18

NATANAEL FRANCISCO PEREIRA, solteiro, auxiliar manutenção, nascido em Vertentes, PE no dia (06/05/1964), residente e domiciliado Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 26, casa 01, Santa Fé, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOSE PEREIRA e de MARIA ROSA DA SILVA.

MARCIA SOARES DE ASSUNÇÃO, divorciada, do lar, nascida em São Caetano do Sul, SP no dia (20/03/1967), residente e domiciliada Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 26, casa 01, Santa Fé, Osasco, SP, filha de JOSÉ SOARES ASSUNÇÃO SOBRINHO e de EVA SOARES DA GRAÇA ASSUNÇÃO. Osasco 18/04/18

NILTON LUIZ QUINTINO, solteiro, auxiliar operacional, nascido em Subdistrito Santo Amaro São Paulo, SP no dia (23/12/1980), residente e domiciliado Rua São Bernardo do Campo, 230, Vila Menk, Osasco, SP, filho de PAULO QUINTINO e de MARIA APARECIDA MAIA QUINTINO.

DIANA DE SOUZA, solteira, do lar, nascida em Jundiaí, SP no dia (17/06/1984), residente e domiciliada Rua São Bernardo do Campo, 230, Vila Menk, Osasco, SP, filha de TEREZINHA DE SOUZA ALVES. Osasco 18/04/18

LEANDRO DE SOUZA LIMA, solteiro, cobrador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/12/1985), residente e domiciliado Rua Agudos, 276, Rochdale, Osasco, SP, filho de AMADEU FERREIRA DE LIMA e de MARGARETE DIAS DE SOUZA.

KARIEN CRISTINA MECHIS, divorciada, operador de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/01/1977), residente e domiciliada Rua Agudos, 276, Rochdale, Osasco, SP, filha de AMÉRICO MECHIS e de NEUSA MARIA MECHIS. Osasco 18/04/18

DANIEL MARIANO DA SILVA, divorciado, estoquista, nascido em Surubim, PE no dia (31/03/1987), residente e domiciliado Rua Duke Ellington, 51, Baronesa, Osasco, SP, filho de ANTONIO MARIANO DA SILVA e de IRACEMA MARIA DA SILVA. LEIDIANE ALVES LOPES DE ALMEIDA, divorciada, balconista, nascida em Ave-lino Lopes, PI no dia (16/07/1993), residente e domiciliada Rua Duke Ellington, 51, Baronesa, Osasco, SP, filha de ADÃO JOSÉ LOPES e de MAGNA ALVES DE SOUSA. Osasco 18/04/18

AGUINALTON RODRIGUES DE NOVAES, divorciado, porteiro, nascido em Itajiba, BA no dia (31/03/1971), residente e domiciliado Rua Walt Disney, 1100, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de GAUDENCIO RIBEIRO DE NOVAES e de MARIA DE LOURDES RODRIGUES.

JUCILENE ALMEIDA DUARTE, divorciada, do lar, nascida em Ilhéus, BA no dia (15/05/1976), residente e domiciliada Rua Walt Disney, 1100, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de FLODUALDO SANTOS DUARTE e de NILZETE DE JESUS ALMEIDA. Osasco 18/04/18

CARLOS FRANCISCO TOLEDO, solteiro, operador de logística, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/11/1984), residente e domiciliado Avenida Luiz Rink, 1031, Mutinga, Osasco, SP, filho de JURANDIR APARECIDO DE TOLEDO e de MARIA COSTA DE TOLEDO.

REBECA RAISSA RIBEIRO RAMOS, solteira, autônoma, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (01/12/1993), residente e domiciliada Avenida Luiz, 1031, Mutinga, Osasco, SP, filha de MARCOS ELIAS RAMOS e de ZULEIDE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO RAMOS. Osasco 18/04/18

DERICK DE ALMEIDA SOUZA, solteiro, estudante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/01/2000), residente e domiciliado Avenida Brasil, 1980, Rochdale, Osasco, SP, filho de ANÍSIO RIBEIRO DE SOUZA e de DEBORA DE ALMEIDA DA SILVA SOUZA.

ISABELA SANTOS CUNHA, solteira, estudante, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (02/10/2001), residente e domiciliada Avenida Brasil, 1980, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ LAIRTON DA CUNHA e de IZABEL MARIA DOS SANTOS. Osasco 19/04/18

DORIVAL BONFATI, divorciado, autônomo, nascido em Ivaiporã, PR no dia (15/07/1963), residente e domiciliado Rua da Estação, 359, Centro, Osasco, SP, filho de PEDRO BONFATI e de MARIA GARCIA MAIA BONFATI.

REGINA CÉLIA ARRUDA, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo SP, no dia (24/09/1974), residente e domiciliada Rua da Estação, 359, Centro, Osasco, SP, filha de ANTONIO ROSA FILHO e de MARIA DE LOURDES ARRUDA. Osasco 19/04/18

JOSUEL REGINALDO DE JESUS, solteiro, repositor, nascido em Itabuna, BA no dia (12/10/1974), residente e domiciliado Rua Mário de Andrade, 309, casa

03, Vila Menk, Osasco, SP, filho de MANOEL REGINALDO DE JESUS e de NIVALDA ANA DA SILVA.

LEIDIJANE PEREIRA DO CARMO, solteira, auxiliar de limpeza geral, nascida em Itabuna, BA no dia (15/03/1976), residente e domiciliada Rua Mário de Andrade, 309, casa 03, Vila Menk, Osasco, SP, filha de AMILTON SANTANA DO CARMO e de ADELIA FONSECA PEREIRA. Osasco 19/04/18

JOSÉ COSTA SILVA, solteiro, assistente financeiro, nascido em Baixo, CE no dia (20/06/1975), residente e domiciliado Rua Quero-Quero, 311, Aliança, Osasco, SP, filho de ANTÔNIO LUIZ DA SILVA e de ZELITA BATISTA COSTA SILVA.

MARIA MARILEIDE BERNARDO DOS SANTOS, solteira, doméstica, nascida em Aurora, CE no dia (10/07/1976), residente e domiciliada Rua Quero-Quero, 311, Aliança, Osasco, SP, filha de HENRIQUE ROMÃO DOS SANTOS e de RAIMUNDA BERNARDO DOS SANTOS. Osasco 19/04/18

ROGÉRIO ALVES PEREIRA GOES, solteiro, separador, nascido em Subdistrito Jardim Paulista São Paulo, SP no dia (01/01/1981), residente e domiciliado Rua Doutor Milton Cotrim Avelar, 33, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de JOSÉ RAIMUNDO GOES e de ROSANA APARECIDA ALVES PEREIRA.

PRISCILA DA SILVA SANTOS, solteira, do lar, nascida em Cabo Frio, RJ no dia (13/02/1990), residente e domiciliada Rua Doutor Milton Cotrim Avelar, 33, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de DELMIRO MARQUES SANTOS e de IVONETE SOUSA DA SILVA. Osasco 19/04/18

JORGE LUIS PEREIRA CARNEIRO DA SILVA, solteiro, separador, nascido em Rio de Janeiro, RJ no dia (05/02/1979), residente e domiciliado Rua Araponga, 274, apto 4 T bl D, Ayrosa, Osasco, SP, filho de IZAIAS CARNEIRO DA SILVA e de MARIA JANESSE PEREIRA CARNEIRO DA SILVA.

PRISCILA DE CARVALHO ROCHA, solteira, do lar, nascida em Mauá, SP no dia (10/04/1993), residente e domiciliada Rua Araponga, 274, apto 4 T bl D, Ayrosa, Osasco, SP, filha de LUIZ MOURA ROCHA e de MARIA LUCILENE DE CARVALHO. Osasco 19/04/18

ESTÊNIO DA SILVA DIÓGENES, solteiro, motorista, nascido em Morada Nova, CE no dia (01/07/1987), residente e domiciliado Rua Pietro Clissa, 70, Bonança, Osasco, SP, filho de ESTÉLIO DIÓGENES CARNEIRO e de RAIMUNDA AURIDÉA DA SILVA.

NELMA ALVES FARIAS, solteira, do lar, nascida em Miravânia, MG no dia (27/02/1990), residente e domiciliada Rua Pietro Clissa, 70, Bonança, Osasco, SP, filha de JOSEFINO FERREIRA DE FARIAS e de MARIA ALVES DE FARIAS. Osasco 19/04/18

LUCAS ALVES LIMEIRA, solteiro, assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/04/1998), residente e domiciliado Rua Franco da Rocha, 143, casa 01, Baronesa, Osasco, SP, filho de JOÃO JESUS LIMEIRA e de EMÍLIA ALVES DE LIMA.

NATHÁLIA CAROLINE DE SOUZA, solteira, do lar, nascida em Votorantim, SP no dia (16/09/1996), residente e domiciliada Rua Franco da Rocha, 143, casa 01, Baronesa, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS DE SOUZA e de MARISA HENRIQUE DE CAMPOS. Osasco 19/04/18

EDILSON FERREIRA DE SOUZA, solteiro, feirante, nascido em Jurú, PB no dia (14/11/1972), residente e domiciliado Rua Frei Caneca, 20, casa 01, Piratininga, Osasco, SP, filho de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA e de JOSÉFA VIRTUOSA DE SOUZA.

MÁRINEZ DE JESUS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Simão Dias, SE no dia (22/12/1969), residente e domiciliada Rua Frei Caneca, 20, casa 01, Piratininga, Osasco, SP, filha de JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS e de ROSALINA MARIA DE JESUS. Osasco 19/04/18

SANDRO DE ASSIS FONSECA, divorciado, atendente, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (18/04/1977), residente e domiciliado Rua São Luiz, 403, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS FONSECA e de MARIA SUELI FONSECA.

CAROLAI BRENA FERREIRA SILVA, solteira, atendente, nascida em Canindé, CE no dia (17/11/1994), residente e domiciliada Rua São Luiz, 403, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA. Osasco 19/04/18

THIAGO WENDER FIDELIS DA SILVA, solteiro, eletricista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/05/1988), residente e domiciliado Rua Francisco Alves, 189, Remédios, Osasco, SP, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO FIDELIS DA SILVA.

SHEILA MUNIZ DA SILVA, solteira, auxiliar financeira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/01/1992), residente e domiciliada Rua Pavão, 556, Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSÉ VICENTE DA SILVA e de HILDETE DA SILVA MUNIZ. Osasco 19/04/18